



Estudo Técnico Preliminar - SES/GAB/CTINF

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 00060-00180255/2023-28

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que descreve as análises realizadas quanto às condições da contratação em termos de necessidades, resultados pretendidos, requisitos, alternativas, escolhas, custos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da pretensão e integra a fase de Planejamento da Contratação, conforme regulamentado no Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, a qual dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal, visto que, conforme termos do Decreto n.º 45.011, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, ocorreu a adoção da regulamentação editada pela União sobre as contratações de bens e serviços de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Em sentido geral, a necessidade de realizar estudos técnicos preliminares, como etapa fundamental do planejamento de uma contratação, decorre antes de tudo dos princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal:

(...)

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...] (BRASIL, 1988).

(...)

Eficiência pode ser entendida como a maximização da capacidade dos recursos disponíveis, isto é, obter o melhor resultado com menos recursos, visando qualificar o gasto público sem se descuidar dos demais princípios constitucionais.



Assim, no presente documento, os Integrantes Técnicos e Requisitantes da Equipe de Planejamento da Contratação, ora designados pela Ordem de Serviço n.º 3, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) n.º 240, 26 de dezembro de 2023, considerando o conteúdo mínimo prescrito no art. 11 da, Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, e as demais referências legais e normativas aplicadas às compras públicas e, especificamente, às aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação, dedicaram-se a analisar aspectos fundamentais relacionados à demanda em questão, tais como: adequação técnica; funcionalidades e requisitos; adequação às normas vigentes; modelos de execução; capacidade do mercado; estimativa preliminar de custos e viabilidade econômico-financeira do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda formulada pela Gerência de Atendimento (GEAT), da Diretoria de Governança de Tecnologia da Informação (DGTI), desta CTINF, a qual requer, através do Documento de Formalização de Demanda (129141116), a contratação de solução para a modernização do parque computacional desta SES-DF.

Em análise da demanda, constata-se que devido a missão institucional da SES-DF, há a necessidade de uma grande estrutura assistencial e de vigilância em saúde a fim de prover serviços com níveis de excelência e em caráter ininterrupto para a boa e regular realização e condução das suas atividades.

Atualmente, essa estrutura assistencial e de vigilância em saúde é composta por mais de 300 (trezentos) estabelecimentos de saúde, os quais são procurados cotidianamente pela população do Distrito Federal, em busca de serviços assistenciais e insumos para a saúde.

Tendo em vista a informatização dos estabelecimentos de saúde, ocorrida na década de 2010, esta SES-DF dispõe de um parque computacional de aproximadamente de 14.000 (quatorze mil) microcomputadores, os quais são utilizados de forma ininterrupta para efetuar registros em saúde, dispensação de insumos para a saúde, bem como para a consecução das atividades administrativas de rotina e urgência do órgão.

Dada a grande relevância desse parque computacional, seus componentes devem ser mantidos dentro do seu ciclo de vida útil. Segundo as Boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC - Versão 4, das Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC, expedida pelo Ministério da Economia, em 22 de junho de 2021, os microcomputadores têm seu ciclo de vida útil mínimo de 4 (quatro) anos, para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, recomendando-se, nesta fase, a programação de substituição por novos equipamentos.

Logo, em levantamento concernente ao parque computacional desta SES-DF, identificou-se, que aproximadamente 45% (quarenta e cinco por cento) desse parque, encontra-se, nos dias de hoje, com, mais de 5 (cinco) anos de uso, ou seja, estão com a vida útil esgotada. Logo, urge a necessidade compulsória de completa substituição desses equipamentos, objetivando prover maior agilidade, qualidade e eficiência no desempenho das atividades diárias, suportados pelos respectivos equipamentos, assim como assegurar o funcionamento contínuo desses, por meio de garantia técnica, durante a sua vida útil.

Portanto, em linhas gerais a necessidade limitar-se-á:

a) Substituição dos microcomputadores com mais de 5 (cinco) anos de uso.

Logo, tem-se por certo se tratar de contratação frequente, seja em face de substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica, seja em face de acréscimo de novos equipamentos em razão do aumento da demanda.

Portanto, a pretensa contratação visa prover o órgão com recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para processamento e acesso a dados e informações institucionais de forma célere, eficiente, segura, e menos suscetível a falhas.

3.1. Análise do cenário atual

Atualmente, o parque computacional da SES-DF é composto por mais de 14.000 (quatorze mil) microcomputadores, os quais são utilizados diuturnamente para efetuar registros em saúde, dispensação de insumos para a saúde, bem como para a consecução das atividades administrativas de rotina e urgência do órgão. Esses equipamentos foram incorporados, por meio de aquisições, e até mesmo doações, ocorridas ao longo dos anos, a partir de 2010, conforme detalhamento na tabela a seguir:

Tabela 1 - Processos de aquisição.

Processo	Contrato	Objeto	Quantidade	Tempo aprox. de uso
0060-010.854/2010	012/2011	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Lenovo, modelo A62.	8.381	12 anos
0060-010.854/2010	012/2011 ¹	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Lenovo, modelo M71.	1.922	12 anos
0060-002.764/2015	046/2015	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Lenovo, modelo M93p.	2.551	8 anos
0060-002.764/2015	046/2015 ¹	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Lenovo, modelo M93p.	637	8 anos
00060-00512976/2019-25	130/2019	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Positivo, modelo C6200.	620	3 anos
00060-00512976/2019-25	130/2019 ¹	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Positivo, modelo C6200.	155	3 anos
00060-00357472/2020-70	047274/2022	Aquisição de microcomputadores - Microcomputador, tipo Desktop, marca Positivo, modelo C6300.	7.594	3 meses

¹Aditivo quantitativo.

Oportuno destacar, que grande parte dos microcomputadores adquiridos por meio do processo 0060-010.854/2010, Contrato n.º 012/2011 - SES-DF, microcomputadores, tipo desktop, marca Lenovo, modelo A62, foram substituídos no final do ano de 2022, por microcomputadores, tipo desktop, marca Positivo, modelo C6300, tendo em vista a aquisição de 7.594 (sete mil quinhentos e noventa e quatro) equipamentos dessa

marca e modelo, por meio do Contrato 047274/2022 - SES-DF, Processo SEI 00060-00357472/2020-70, restando, o quantitativo de 787 (setecentos e oitenta e sete) microcomputadores, tipo desktop, marca Lenovo, modelo A62, no parque computacional desta SES-DF.

Quando somamos a esse quantitativo, àqueles advindos da celebração do respectivo termo aditivo e àqueles adquiridos por meio do Contrato n.º 046/2015 - SES-DF, estimamos a existência de 5.897 (cinco mil oitocentos e noventa e sete) microcomputadores, tipo desktop, em parque com mais de 5 (cinco) anos de uso.

Esses equipamentos, nos dias de hoje, dado o largo lapso temporal desde a sua aquisição, não possuem suporte técnico e garantia, ficando, assim, a cargo da SES-DF, por meio do seu corpo funcional, a execução de todos os serviços inerentes à manutenção e ao reparo desses bens. Em decorrência disso, além do deslocamento de servidores públicos das atividades regulatórias, para atividades meramente executórias, há frequente necessidade de aquisição e permanente necessidade de manutenção de estoque de componentes eletrônicos (memórias, unidades de armazenamento, fonte de energia, etc...), para a pronta substituição daqueles danificados, visando o restabelecimento das condições de uso desses bens.

Por se tratar de bens longevos, cuja vida útil já foi ultrapassada, nos deparamos, não raramente, com significativo número de registros de chamados técnicos relatando problemas de desempenho e performance nesses equipamentos, em especial naqueles da marca Lenovo, modelos A62 e M71.

Para evitar riscos de interrupções por falhas nos equipamentos, assim como para garantir compatibilidade e desempenho adequados com as atividades assistenciais e administrativas de rotina e urgência do órgão é necessário substituir os microcomputadores, com mais de 5 (cinco) anos de uso, por equipamentos tecnicamente operacionais e tecnologicamente atualizados, cobertos por garantia técnica que permita sua reparabilidade e reduza as frequentes indisponibilidades, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade das atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade, por esta SES-DF.

Ainda, identificamos a crescente demanda por monitores adicionais, para utilização de duas telas, com vistas ao aumento da produtividade no desempenho das atividades laborais, por meio da facilitação da visualização de documentos e arquivos que exigem comparação e verificação simultânea de dados e informações.

Desta forma, em razão dos fatos relatados, a contratação em tela se revela indispensável para melhoria do desempenho das atividades institucionais da SES-DF, permitindo assim que o órgão continue cumprindo com seu papel institucional de provedor serviços assistências com níveis de excelência e em caráter ininterrupto à população do Distrito Federal.

4. **ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante: Gerência de Atendimento (GEAT)

Responsável: Fábio Ayub Brasil

5. **NECESSIDADES DE NEGÓCIO**

As necessidades de negócio envolvidas na pretensa contratação em estudo representam o detalhamento do objeto a ser contratado, O QUE a solução deve prover, independentemente da tecnologia que se empregue ou dos padrões tecnológicos do órgão.

Nesse contexto, a solução deve atender às seguintes exigências:

- a) Fornecimento de equipamentos com desempenho e performance compatíveis com as diversas soluções de *software* utilizadas no âmbito desta SES-DF;
- b) Fornecimento de equipamentos do tipo desktop, com gabinete compacto ou ultracompacto, compatíveis com instalação em configuração de mesa;
- c) Fornecimento de equipamentos com interface USB para conexão de dispositivos portáteis e periféricos;
- d) Fornecimento de equipamentos com sistema operacional comum de mercado, intuitivo e de fácil utilização;
- e) Fornecimento de equipamentos com fonte de energia própria, dispensando assim o uso de estabilizadores de energia; e
- f) Fornecimento de monitores adicionais aumento da produtividade no desempenho das atividades laborais.

6. **NECESSIDADES TECNOLÓGICAS**

As necessidades tecnológicas definem os padrões, metodologias, processos definidos, competências das equipes, entre outros aspectos, que a solução deve atender para que atinja o desempenho e os resultados esperados.

Nesse contexto, a solução deve atender às seguintes exigências:

- a) O microcomputador deve possuir arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits;
- b) O microcomputador deve possuir memória do tipo SDRAM (*Synchronous Dynamic Random Access Memory*);
- c) O microcomputador deve possuir processador com pontuação de desempenho *Passmark CPU Mark* de, no mínimo, 7.500 (sete mil e quinhentos) pontos; e
- d) O microcomputador deve possuir unidade de armazenamento de estado sólido SSD (*Solid State Drive*) interna, no formato NVMe.

7. **DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE TIC**

São requisitos mínimos necessários à escolha da solução de TIC, aqui consideradas como premissas da área requisitante.

Nesse contexto, a solução deve atender às seguintes exigências:

- a) O processador do microcomputador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ser da última (OU da penúltima) geração disponível, com ano de produção a partir de janeiro de 2022; e
- b) O microcomputador deve possuir suporte para uso de dois monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho;

c) O sistema operacional deve ser atualizável, para fins de provimento de correções de segurança ou problema de desempenho.

8. ESTIMATIVA DE VOLUME DE BENS E SERVIÇOS

Em retrospectiva concernente às aquisições de microcomputadores realizadas nesta SES-DF, a partir de 2010, conforme relatado no tópico "2.1. Análise do Cenário Atual", comprova-se que ainda existem 5.897 (cinco mil oitocentos e noventa e sete) microcomputadores em parque com mais de 5 (cinco) anos de uso. Todavia, em que pese esses dados, serem fruto de equação exata, pois decorrem de processos de contratações, cujos bens foram devidamente recebidos e incorporados ao acervo patrimonial desta SES-DF, constatamos a incidência de algumas circunstâncias que prejudicam a assertividade dessa equação.

Em primeiro lugar, o processo de desfazimento dos bens ocorre de forma singular, iniciado na área gestora da carga patrimonial, motivada pela inservibilidade dos bens, sem que exista a obrigatoriedade de trâmite pela área de tecnologia. Em assim sendo, há possibilidade indiscutível de ter ocorrido, no período compreendido após a incorporação desses bens, até os dias de hoje, o desfazimento de bens computacionais, reduzindo, portanto, o volume total de microcomputadores em parque com mais de 5 (cinco) anos de uso.

Em segundo lugar, com o advento e posterior ampliação de abrangência do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), conforme termos da Lei nº 5.899, de 3 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) e dá outras providências, houve o repasse do patrimônio, até então disposto nos estabelecimentos de saúde, as quais passaram para a gestão do IGESDF, sem que fossem consignados em inventário os respectivos equipamentos e quantitativos.

Diante disso, o dimensionamento do volume estimado de microcomputadores foi estabelecido considerando o levantamento de volumetria realizado junto aos Núcleos de Tecnologia da Informação (NTINF), das Superintendência das Regiões de Saúde, visto que compete a esses, nos termos do Anexo Único, do Decreto n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mapear a necessidade de soluções em infraestrutura, insumos e demais recursos de tecnologia de informação e comunicação.

Ainda, foi realizado levantamento de volumetria junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SVS), Complexo Regulador do Distrito Federal (CRDF), Administração Central (ADMC), realizado por servidores desta Gerência, e excepcionalmente junto à Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM) e Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP, para inventário das necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI), respectivamente, de forma a refletir o cenário atual de demanda por novos equipamentos, nessas unidades.

Para isso, foram autuados e tramitados processos administrativos direcionados aos NTINFs, SVS, CRDF e DISSAM, para que esses informassem os quantitativos de equipamentos necessários para atender de modo satisfatório às necessidades da região de saúde e unidades sob sua supervisão. Ademais, consideramos o processo SEI 00060-00054328/2023-27, expedido conjuntamente pelos Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização (NVEPI), da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP). Logo, temos o seguinte quadro, resumo:

Tabela 2 - Processos de origem das informações.

Id.	Região de Saúde / Unidade	Unidade de Tecnologia	Processo SEI	Respondido
01	Administração Central – ADMC ¹	SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT	N/A	N/A
02	Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NTI	00060-00077469/2023-18	Sim
03	Diretoria de Serviços de Saúde Mental – DISSAM	SES/SAIS/COASIS/DISSAM	00060-00082086/2023-61	Sim
04	Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP	SES/SVS/DIVEP	00060-00054328/2023-27	Sim
05	Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS	SES/SVS	00060-00077479/2023-53	Sim
06	Hospital de Apoio de Brasília – HAB	SES/HAB/DA/NTINF	00060-00071791/2023-33	Sim
07	Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	SES/HMIB/DA/GAO/NTINF	00060-00071805/2023-19	Sim
08	Hospital São Vicente de Paulo – HSVP	SES/HSVP/DA/NTINF	00060-00064075/2023-08	Sim
09	Superintendência da Região de Saúde Central – SRSCE	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NTINF	00060-00071948/2023-21	Sim
		SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NTINF	00060-00071546/2023-26	Sim
10	Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul – SRSCS	SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NTINF	00060-00071942/2023-53	Sim
		SES/SRSCS/DA/GAOAPS-GUA/NTINF	00060-00071921/2023-38	Sim

11	Superintendência da Região de Saúde Leste – SRSLE	SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NTINF	00060-00071939/2023-30	Sim
		SES/SRSLE/DA/GAOAPS-LE/NTINF	00060-00071905/2023-45	Sim
12	Superintendência da Região de Saúde Norte – SRSNO	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NTINF	00060-00071936/2023-04	Sim
		SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NTINF	00060-00071934/2023-15	Sim
		SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO/NTINF	00060-00071907/2023-34	Sim
13	Superintendência da Região de Saúde Oeste – SRSOE	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NTINF	00060-00071933/2023-62	Sim
		SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NTINF	00060-00071932/2023-18	Sim
		SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NTINF	00060-00071909/2023-23	Sim
14	Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NTINF	00060-00071929/2023-02	Sim
		SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NTINF	00060-00071928/2023-50	Sim
		SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO/NTINF	00060-00071912/2023-47	Sim
15	Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NTINF	00060-00071918/2023-14	Sim
		SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NTINF	00060-00071921/2023-38	Sim

Como premissas foram estabelecidos níveis de criticidade para melhor detalhamento da necessidade, bem como para estabelecimento de critério de distribuição dos ativos e até mesmo de priorização de atendimento na hipótese de restrições orçamentárias. Sendo assim, foram consideradas como nível de criticidade alta, as necessidades referentes à substituição de microcomputadores com mais de 10 (anos) de uso, a exemplo: microcomputadores marca Lenovo, modelos A62, M71 e A89, e/ou estão em más condições de uso e/ou operam com o sistema operacional *Windows 7*; criticidade média, as necessidades inerentes à substituição de microcomputadores com mais de 5 (cinco) anos de uso, a exemplo: microcomputadores marca Lenovo, modelo m93p; e criticidade baixa às necessidade para atender ampliações pontuais, visando estabelecer condições básicas de trabalho. Logo, temos o seguinte quadro:

Tabela 3 - Consolidação das informações.

Id.	Região de Saúde / Unidade	Unidade de Tecnologia	Alta	Média	Baixa	Total
01	Administração Central – ADMC ¹	SES/GAB/CTINF/DGTI/GEAT	224	312	50	586
02	Complexo Regulador do Distrito Federal – CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NTI	131	34	00	165
03	Diretoria de Serviços de Saúde Mental – DISSAM	SES/SAIS/COASIS/DISSAM	116	07	02	125
04	Diretoria de Vigilância Epidemiológica – DIVEP	SES/SVS/DIVEP	74	16	00	90
05	Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS	SES/SVS	123	34	11	168
06	Hospital de Apoio de Brasília – HAB	SES/HAB/DA/NTINF	00	00	14	14
07	Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB	SES/HMIB/DA/GAO/NTINF	164	00	00	164
08	Hospital São Vicente de Paulo – HSVP	SES/HSVP/DA/NTINF	87	00	00	87

09	Superintendência da Região de Saúde Central – SRSCE	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NTINF	528	23	03	554
		SES/SRSCE/DA/GAOAPSC-CE/NTINF	77	06	56	139
10	Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul – SRSCS	SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NTINF	41	02	05	48
		SES/SRSCS/DA/GAOAPSGUA/NTINF	118	00	00	118
11	Superintendência da Região de Saúde Leste – SRSLE	SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NTINF	36	04	03	43
		SES/SRSLE/DA/GAOAPSL-LE/NTINF	161	10	00	171
12	Superintendência da Região de Saúde Norte – SRSNO	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NTINF	235	09	12	256
		SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NTINF	42	45	00	87
		SES/SRSNO/DA/GAOAPSN-NO/NTINF	43	442	00	485
13	Superintendência da Região de Saúde Oeste – SRSOE	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NTINF	219	00	00	219
		SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NTINF	149	01	01	151
		SES/SRSOE/DA/GAOAPSOE/NTINF	59	303	17	379
14	Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NTINF	191	216	00	407
		SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NTINF	85	111	00	196
		SES/SRSSO/DA/GAOAPSSO/NTINF	664	578	77	1.319
15	Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NTINF	195	105	31	331
		SES/SRSSU/DA/GAOAPSSU/NTINF	44	191	27	262
Total			3.798	2.449	309	6.564

¹Inventário realizado pelos servidores da GEAT.

Por fim, visando atender às demandas porvidouras por novos equipamentos, decorrente da ampliação da prestação de serviços à sociedade, por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde e/ou pela ampliação dos existentes, expansão da quantidade de usuários e provimento de reserva técnica emergencial, foi estabelecida margem de segurança de 10% (dez por cento). Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 4 - Quantidade estimada de microcomputadores.

Id.	Descrição	Unidade	Quantidade	Margem de Segurança (+10%)	Quantidade Total
01	Microcomputador do tipo desktop.	Equipamento	6.564	656	7.220

No que se refere aos monitores adicionais, dada a crescente demanda por bens desse tipo e a ausência de critério objetivos para sua disponibilização, a volumetria estimada de monitores adicionais foi estabelecida na proporção de 4:1, ou seja, para cada quatro microcomputadores um possuirá um monitor adicional.

Por fim, visando atender às demandas porvindouras por novos equipamentos, decorrente da ampliação da prestação de serviços à sociedade, por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde e/ou pela ampliação dos existentes, expansão da quantidade de usuários e provimento de reserva técnica emergencial, foi estabelecida margem de segurança de 10% (dez por cento). Portanto, temos a seguinte quantidade estimada:

Tabela 5 - Quantidade estimada de monitores adicionais.

Id.	Descrição	Unidade	Quantidade	Margem de Segurança (+10%)	Quantidade Total
01	Monitor de vídeo adicional.	Equipamento	1.641	164	1.805

Isso posto, consideramos pertinente registrar as seguintes restrições técnicas ao pleno mapeamento das demandas por novos microcomputadores, tipo desktop, e monitores adicionais:

- Os titulares dos núcleos de tecnologia nas superintendências das regiões de saúde não possuem grande conhecimento inerentes às necessidades futuras das unidades sob sua supervisão;
- Há constante ingresso de servidores nos estabelecimentos de saúde, desencadeando frequente demanda por novos equipamentos;
- Há constantes alterações físicas e ampliações nos estabelecimentos de saúde; e
- Não há critério para a disponibilização de monitores adicionais.

9. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O levantamento de soluções, nos termos da letra a, do inciso II do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, visa a identificar alternativas para atendimento da demanda. Dentre as opções mercadológicas disponíveis, identificamos as seguintes soluções:

Tabela 6 - Levantamento de soluções.

Id.	Descrição da Solução
1	Aquisição de novos equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.
2	Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.
3	Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para os microcomputadores atualmente em utilização.

10. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

A análise comparativa de soluções, nos termos do inciso II do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, visa analisar as alternativas para atendimento da demanda considerando os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

10.1. Solução 1: Aquisição de novos equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.

Esta solução consiste na aquisição de novos equipamentos, com cobertura de suporte e garantia, para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização. Esse tem sido o modelo mais comumente utilizado pelos órgãos e entidades da Administração Pública, contudo envolve certo nível de análise técnica, considerando a utilização dos recursos, de modo a garantir que as especificações dos equipamentos atendam adequadamente às necessidades.

Uma vez que é plenamente possível especificar requisitos de desempenho dos equipamentos e compreender de forma clara as necessidades, logo também é viável adequar esses requisitos aos padrões de mercado, o que viabiliza a aquisição em termos de garantia da competitividade e da escalabilidade. Além disso, este modelo garante a disponibilidade dos equipamentos ao órgão comprador que pode administrá-los e destiná-los segundo seus padrões e necessidades.

Entendemos que este cenário apresenta as seguintes vantagens:

- Menor dependência do fornecedor da solução;
- Potencialmente mais barata; e
- Repasse de conhecimento à equipe interna para operar os equipamentos.

Entendemos que este cenário apresenta as seguintes desvantagens:

- Disponibilização do montante de recursos em uma única vez;
- Custos associados com o processo de alienação dos equipamentos, após o fim da vida útil; e
- Necessidade de corpo técnico dedicado e capacitado para realizar o acionamento e controle da garantia e assistência técnica.

Diante disso, em razão dos fatos relatados, a presente solução **demonstra ser viável**.

10.2. **Solução 2: Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.**

Esta solução consiste na contratação de um fornecedor externo responsável por prover o recurso desejado a um custo fixo sem que seja necessário adquirir o ativo. Nesse cenário, todos os custos são de responsabilidade da CONTRATADA, logo, para sua viabilização se faz necessário, no mínimo, demonstrar técnica e economicamente, ser a opção mais viável.

No entanto, foram identificados documentos que mostram que a prática de locação de equipamentos de TI não é recomendada pelo Tribunal de Contas de União (TCU), exceto para períodos de uso curto e específico. Como comprovação do posicionamento da Corte, segue trecho do AC-3091-45/14-Plenário:

(...)

Consulta ao acervo da Rede Virtual de Bibliotecas, coordenada pelo Senado Federal e composta por pelo menos 14 bibliotecas distribuídas entre os três poderes, não retornou nenhuma obra que aborde o tema em profundidade.

Foram encontrados apenas dois artigos publicados em revistas especializadas, dos quais se destacam os seguintes trechos:

"(...) alugar vale a pena quando é preciso cumprir projetos de curto prazo, em situações de sobrecarga de trabalho, para viagens de funcionários ou quando a empresa participa de convenções e exposições. As situações mostram que o aluguel está diretamente relacionado a negócios de curto período de duração". (BALIEIRO, Silvia. Quando alugar vale a pena. Revista Info Exame, v. 14, n. 160, p. 118-119, jul. 1999)

Tal definição está bastante alinhada com o praticado pelo TCU em suas próprias contratações, basta ver a exposição de motivos feita pela Secretaria de Tecnologia da Informação no processo TC 013.673/2009-0, que trata da aquisição de microcomputadores, [em que consta o seguinte] (...)

"12. A previsão de quarenta e oito meses para a garantia on-site deve-se à configuração e vida útil estimada para o equipamento que se pretende contratar. Microcomputador com a configuração em questão tem previsão de vida útil de, no mínimo, quatro anos. Na compra de microcomputadores, é prática comum no mercado a contratação de garantia e de serviços de suporte por igual período.

De tais excertos, depreende-se que a locação de equipamentos de informática é apropriada para períodos específicos, geralmente curtos. No caso de microcomputadores isto se deve ao fato de que a vida útil de tais equipamentos é de, no mínimo, três anos.

(...)

Além disso, o TCU já se debruçou sobre a matéria, tendo se manifestado, no Acórdão 3.091/2014-Plenário - Relator Ministro Bruno Dantas, **que a aquisição é, via de regra, a solução mais vantajosa e que a locação deve ser adotada mediante estudos de viabilidade que a comprovem como a melhor opção:**

(...)

Mais recentemente, prolatou-se o Acórdão 1.496/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministra Ana Arraes, dispendo que a opção pela aquisição de equipamentos de informática, em detrimento da locação, deve ser devidamente justificada pela Administração, em respeito ao princípio da economicidade e ao Art. 3º da Lei 8.666/1993.

Está assente na jurisprudência do TCU a necessidade de comprovar a vantagem da locação de equipamentos de informática quando confrontados seus custos com os de aquisição dos mesmos equipamentos (Acórdãos 1656/2003, 1558/2003, 1829/2004, 1550/2009, 2921/2011, todos do Plenário, dentre outras deliberações nesse sentido).

(Acórdãos 1.656/2003-P, 918/2005-2C, 2.293/2005-2C, 1.685/2007-2C, 2.814/2010-2C e 2.921/2011-P).

A jurisprudência do TCU é pacífica no sentido de que a hipótese de locação de equipamentos de informática somente deve ser aceita quando comprovada a vantagem de tal procedimento em relação à aquisição desses bens, conforme deliberado no paradigmático TC 008.551/2003-8 (Acórdãos 1.656/2003-P, 918/2005-2C, 2.293/2005-2C, 1.685/2007-2C, 2.814/2010-2C e 2.921/2011-P).

(...)

O tema também já foi objeto de apreciação da Egrégia Corte de Contas da União, que demonstra em casos similares constantes danos ao erário na prática de contratação de serviço de locação em detrimento da aquisição de novos equipamentos. Para ilustrar o mote cita-se o Acórdão TCU n.º 1654/2017:

(...)

Acórdão TCU n. 1654/2017 – Plenário

Em exame, nesta oportunidade, tomada de contas especial decorrente do achado 2.14 da precitada auditoria (prejuízos decorrentes da opção antieconômica/desvantajosa pela locação de computadores em detrimento de sua aquisição) e atuada por força do item 9.1.3 do Acórdão 3.091/2014-TCU-Plenário, referente ao contrato 2/2009, assinado com a empresa Microcity Computadores e Sistemas Ltda., que teve por objeto a locação de 408 computadores

Para efeito de cálculo do débito decorrente da locação dos equipamentos, a equipe de auditoria consignou que o total desembolsado com o contrato, trazido a valor presente líquido (VPL) em janeiro/2009 (mês do primeiro pagamento), foi de R\$ 3.185.310,81. Já a aquisição dos computadores locados, utilizando o preço médio obtido em pesquisa realizada dentre várias aquisições realizadas pela Administração Pública no período (R\$ 2.902,98), custaria R\$ 1.184.415,84. Logo, a opção pela locação demonstrou-se antieconômica, pois teve custo R\$ 2.000.894,97 superior.

(...)

Ainda há, Parecer Sefti, de 15/12/2010, exarado no âmbito de processo do ano de 2003 (TC 008.551/2003-8), que enfrentou a questão da locação de equipamentos de informática, em que informa que o contrato de aluguel tem natureza excepcional. Somente justificaria sua vantajosidade em momentos em que a aquisição de um equipamento se mostrasse ineficiente, antieconômico, como eventos temporários. Nesse sentido, a precificação de bens nos contratos de aluguel deve levar em consideração esses aspectos.

Portanto, a vantajosidade de locações de equipamentos de informática deve ser cabalmente demonstrada nos processos licitatórios, **o que tornou a sua utilização senão extinta, muito esporádica, sendo utilizada somente pela excepcionalidade das circunstâncias.**

(...)

(TC 008.551/2003-8)

A locação não é, e nem era à época, a prática comumente adotada pela Administração Pública para atender esse tipo de demanda. Confirma essa afirmação o apontado no Parecer Sefti, de 15/12/2010, exarado no âmbito de processo do ano de 2003 (TC 008.551/2003-8), que enfrentou a questão da locação de microcomputadores:

‘O contrato de aluguel, conforme será abordado no item 4.2, tem natureza excepcional. Somente justificaria sua vantajosidade em momentos em que a aquisição de um equipamento se mostrasse ineficiente, antieconômico, como eventos temporários. Nesse sentido, a precificação de bens nos contratos de aluguel deve levar em consideração esses aspectos. (...) Portanto, a vantajosidade de locações de equipamentos de informática deve ser cabalmente demonstrada nos processos licitatórios, **o que tornou a sua utilização senão extinta, muito esporádica, sendo utilizada somente pela excepcionalidade das circunstâncias.**

(...)

Diante disso, em razão dos fatos relatados, se pode observar do ponto de vista da eficiência e da economicidade que a presente solução **demonstra ser inviável.**

10.3. Solução 3: Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para os microcomputadores atualmente em utilização.

Esta solução consiste na contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para os atuais microcomputadores em utilização, possibilitando que recebam adequado suporte de modo a reduzir indisponibilidades por falhas técnicas, uma vez que atualmente não estão cobertos por esses serviços.

Nesse ponto, cabe observar que os microcomputadores em tela foram incorporados ao acervo patrimonial entre os anos de 2011 e 2015, ou seja, já ultrapassaram em sua maioria, 08 (oito) anos de uso. Logo, esses equipamentos já se encontram em avançado estágio de defasagem tecnológica e descontinuados por seus fabricantes.

Sendo assim, esse parque está exposto às seguintes questões críticas:

- a) Quanto maior o tempo de utilização e o obsolescimento tecnológico, maiores são as probabilidades de ocorrência de defeitos/falhas de ordem técnica e maior é a demanda de manutenção;
- b) Produtos em fim do ciclo de vida mercadológico enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de parte, peças e componentes para reposição, aumentando custos e riscos para continuidade de sua manutenção; e
- c) Produtos com ciclo de vida mercadológico encerrado deixam de receber atualizações e suporte de seus fabricantes.

De forma geral, a contratação de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o bem é adquirido com garantia técnica, durante a sua vida útil. Assim, os contratos de manutenção geralmente têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos, ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção.

Diante disso, em razão dos fatos relatados, se pode observar do ponto de vista da eficiência e da economicidade que a presente solução **demonstra ser inviável.**

11. REGISTRO DAS SOLUÇÕES INVIÁVEIS

Conforme § 1º do art. 11 da SGD/ME n.º 94/2022, as soluções detalhadas na tabela a seguir foram consideradas inviáveis, devido às restrições técnicas, legais, econômicas e ausência completa de parâmetros confiáveis de custos para comparação e composição da estimativa de custos (TCO), portanto, dispensamos a realização dos respectivos cálculos do custo total de propriedade para esse item.

Tabela 7 - Registro das soluções inviáveis.

Id.	Descrição da Solução
2	Contratação de serviço de outsourcing (locação) de equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.
3	Contratação de serviços de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para os microcomputadores atualmente em utilização.

12. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, nos termos do inciso III, do art. 11, da IN SGD/ME n.º 94/2022, e inclui:

a) cálculo dos custos totais de propriedade (*Total Cost Ownership* - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada alternativa, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e

b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

12.1. Comparação de custos totais de propriedade

Não se aplica, o comparativo dos custos totais de propriedade, considerando que somente uma solução foi avaliada como viável para a contratação, sendo o custo total dos bens, para o período de duração estimado da contratação detalhado no item a seguir.

12.2. Memória de cálculo das soluções viáveis

12.2.1. Solução 1: Aquisição de novos equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.

Para efeitos de composição do custo total de propriedade realizamos ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidas no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção.

Importante, destacar que devido a ausência de parametrização nas contratações públicas não é possível concluir que esses dados representam a totalidade das contratações públicas, para esses bens, ocorridas no período, tampouco que esses bens licitados atendem na íntegra a necessidade tratada neste documento.

Além disso, deve-se considerar que os valores refletem exclusivamente as condições conhecidas em contratos e editais, não sendo possível afirmar que tanto os equipamentos descritos sejam plenamente compatíveis com os descritos como necessidade para a contratação. Assim como não é possível compreender, através da pesquisa de preços, o cenário interno e as necessidades específicas de cada órgão contratante.

Portanto, considerando que as diversas soluções podem variar em termos de especificações, os valores devem ser entendidos como simples estimativas utilizadas para a construção de cenários hipotéticos. Assim sendo, temos o seguinte a seguinte estimativa:

Tabela 8 - Memória de cálculo - Aquisição de novos equipamentos para substituição dos microcomputadores atualmente em utilização.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Microcomputador do tipo desktop, gabinete ultracompacto, memória SDRAM 8GB DDR4, 4 núcleos físicos por processador, armazenamento de 256GB SSD, sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, monitor de vídeo de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	469791	Equipamento	7.220	R\$ 4.926,32	R\$ 35.568.030,40
2	Monitor de vídeo adicional de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	451815	Equipamento	1.805	R\$ 894,70	R\$ 1.614.933,50
Valor Total Estimado:						R\$ 37.182.963,90

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Após análise comparativa das soluções viáveis, considerando seus aspectos técnicos e econômicos, esta Equipe de Planejamento da Contratação recomenda o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO DESKTOP E MONITORES ADICIONAIS**, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

Tabela 9 - Descrição da solução de TIC a ser contratada.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Microcomputador do tipo desktop, gabinete ultracompacto, memória SDRAM 8GB DDR4, 4 núcleos físicos por processador, armazenamento de 256GB SSD, sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, monitor de vídeo de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	469791	Equipamento	7.220

2	Monitor de vídeo adicional de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	451815	Equipamento	1.805
---	---	--------	-------------	-------

13.1. Detalhamento da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

A solução de tecnologia da informação ora pretendida é composta por microcomputadores do tipo desktop e monitores adicionais, cujos requisitos mínimos foram fixados considerando padrões comuns de mercado, presentes em diversos equipamentos de múltiplos fabricantes, de modo a assegurar o atendimento das necessidades da contratação e a manutenção da competitividade do certame, conforme detalhamento a seguir:

13.1.1. Especificações gerais

Todos os equipamentos deverão ser novos, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção pelo fabricante. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de consultar diretamente o fabricante a fim de atestar as informações prestadas pela CONTRATADA acerca das características técnicas e comerciais dos equipamentos.

Todos os equipamentos deverão estar em conformidade com programas de redução de consumo de energia, bem como apresentar baixo nível de ruído em operação.

Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação.

Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) de extensão.

Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

13.1.1.1. Especificações técnicas mínimas do microcomputador do tipo desktop

Tabela 10 - Especificações técnicas mínimas do microcomputador do tipo desktop.

Id.	Especificações Técnicas
A-1	Processador
A-1.1	Deve possuir arquitetura x86, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits, controlador de memória e processamento gráfico integrados ao processador.
A-1.2	Deve possuir frequência de trabalho de 2.400 MHz, não considerando o uso de recurso de <i>overclocking</i> , modo turbo ou similares.
A-1.3	Deve possuir 4 núcleos reais.
A-1.4	Deve possuir 8 <i>threads</i> .
A-1.5	Deve possuir pontuação mínima de desempenho no <i>Passmark CPU Mark</i> , de 7.500 pontos
A-1.6	Deve possuir tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do <i>clock</i> do processador com base na utilização da CPU.
A-1.7	Deve possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).
A-1.8	Deve possuir suporte AES (<i>Advanced Encryption Standard</i>) para criptografia de dados, ou superior.
A-1.9	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ser da última (OU da penúltima) geração disponível, com ano de produção a partir de janeiro de 2022. Não serão aceitos processadores descontinuados.
A-2	Memória RAM
A-2.1	Deve possuir memória SDRAM Tipo DDR4 frequência de 2.666 MHz.
A-2.2	Deve possuir memória de 8 GB, em módulo único ou dois módulos idênticos.

A-2.3	Deve possuir capacidade de expansão de 32 GB.
A-3	Armazenamento
A-3.1	Deve possuir unidade de armazenamento de estado sólido SSD (<i>Solid State Drive</i>) interna, com tecnologia MLC ou TLC.
A-3.2	Deve ser no formato NVMe com interface PCI express e taxa de 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.
A-3.3	Deve possuir capacidade nominal de armazenamento em SSD 256 GB.
A-4	Placa-mãe
A-4.1	A placa-mãe deve prover total suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.
A-4.2	Deve possuir suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (<i>Trusted Platform Module - TPM</i>), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.
A-4.3	Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.
A-4.4	Deve possuir capacidade de inventário remoto de hardware.
A-4.5	Deve possuir suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior
A-4.6	Deve possuir suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB e pela rede.
A-4.7	Deve possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (<i>Windows Management Instrumentation</i>).
A-5	Interface
A-5.1	Deve possuir 2 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou <i>DisplayPort</i>), podendo ser de padrões idênticos ou distintos e 1 (uma) interface de vídeo analógica (VGA), compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de até 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
A-5.2	Deve possuir 2 (duas) interfaces USB 3.2 Tipo A (padrão) frontais, 2 (duas) interfaces USB 3.2 Tipo A (padrão) traseiras e 2 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.
A-5.3	Deve possuir 1 (uma) interface PCI Express, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.
A-5.4	Deve possuir 1 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com <i>autosense</i> , <i>full-duplex</i> , configurável por <i>software</i> , suporte aos padrões PXE 2.0.
A-5.5	Deve possuir interface de rede wireless b/g/n/ac integrada ao gabinete, com 1 (uma) antena externa de 2 dBi de ganho. Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
A-5.6	Deve possuir interface para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 1 (uma) mic-in e 1 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.
A-6	BIOS
A-6.1	Deve possuir total compatibilidade com ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Management Interface</i>).
A-6.2	Deve possuir suporte a <i>plug-and-play</i> e atualizável por software, tipo flash EPROM.
A-6.3	Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à Internet).
A-6.4	O fabricante do equipamento Deve possuir direitos de edição da BIOS com fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do sistema operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
A-6.5	Deve estar em conformidade com a especificação SMBIOS (<i>System Management BIOS</i>).
A-6.6	Deve possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (<i>Windows Management Instrumentation</i>).
A-6.7	Deve possuir BIOS em língua portuguesa do Brasil, compatível com o padrão UEFI 2.5
A-6.8	Deve permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem “.ISO” e/ou “.IMG” via compartilhamento de rede e dispositivos de armazenamento portátil via USB (pendrive)
A-6.9	Deve permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.

A-6.10	Deve permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via <i>setup</i> .
A-6.11	Deve possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.
A-6.12	Deve possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente).
A-6.13	Deve possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil e campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário.
A-6.14	Deve possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.
A-6.15	Deve possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função <i>Suspend</i> ou <i>Sleep</i> ou <i>Standby</i>).
A-7	Sistema Operacional
A-7.1	Deve possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em língua portuguesa do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suporta a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 12 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.
A-7.2	A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.
A-7.3	O fabricante deve disponibilizar <i>website</i> para <i>download</i> gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.
A-7.4	Deve ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou pela CONTRATADA, sendo certificado pelo fabricante do equipamento. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.
A-8	Controladora de Vídeo
A-8.1	Deve ser integrada com suporte a alocação de memória para 1 GB de memória. Resolução gráfica de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte a 16 milhões de cores.
A-8.2	Deve possuir drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits).
A-8.3	Deve possuir suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.
A-8.4	Deve possuir suporte para utilização de até 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
A-9	Teclado
A-9.1	Deve possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado, sendo do mesmo fabricante (admitido regime OEM) e predominantemente da mesma cor do conjunto.
A-9.2	Deve possuir impressão sobre as teclas do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado
A-10	Mouse
A-10.1	Deve possuir mouse com tecnologia óptica OU laser, com resolução de 1.000 DPI, de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado – sendo do mesmo fabricante (admitido regime OEM) e predominantemente da mesma cor do conjunto.
A-10.2	Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação.
A-11	Gabinete
A-11.1	Deverá ser no formato ultracompacto (USFF: <i>Ultra-Small Form Factor</i>), projetado para utilização nas posições horizontal e vertical, com volume máximo de 1,5 litros (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura).
A-11.2	Deve possuir apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, aristas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências. Deve ser do mesmo fabricante do conjunto (sendo admitido

	regime OEM).
A-11.3	Deve permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade <i>tool less</i>), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete.
A-11.4	Deve possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado.
A-11.5	Deve possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral.
A-11.6	Deve possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou <i>touch</i>) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete.
A-11.7	Deve possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo.
A-11.8	Deve possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas.
A-11.9	Deve possuir fonte de alimentação com 65W, com qualquer tensão de entrada na faixa entre 100V e 240V com chaveamento automático (frequência 50 a 60 Hz automática), dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência de 85% (comprovado por laudo técnico reconhecido ou declaração do fabricante) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136.
A-11.10	Deve apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.
A-11.11	Deve possuir sistema de alerta primário, <i>speaker</i> (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o <i>speaker</i> (beep) estar integrado a placa mãe.
A-11.12	Deve possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete.
A-11.13	Deve ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão <i>kensington</i> (anilha/abertura).
A-11.14	Deve possuir certificação EPEAT (<i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i>) ou Certificação <i>EnergyStar</i> 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores.
A-12	Monitor de Vídeo
A-12.1	Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador.
A-12.2	Deve possuir tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED).
A-12.3	Deve possuir tela plana na dimensão de 23 polegadas, formato <i>widescreen</i> (16:9), com tratamento antirreflexo. Padrão <i>plug-and-play</i> .
A-12.4	Deve possuir chave liga/desliga (botão ou <i>touch</i>) e luz de indicação para estados ligado/desligado/ <i>standby/sleep</i> , na parte frontal do monitor.
A-12.5	Deve possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste.
A-12.6	Deve possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).
A-12.7	Deve possuir resolução gráfica de 1920x1080 a 60Hz, suporte a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms.
A-12.8	Deve possuir 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou <i>DisplayPort</i>), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos).
A-12.9	Deve permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada).
A-12.10	Deve possuir fonte de alimentação interna, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, do tipo “Y” para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.
A-12.11	Deve possuir certificação EPEAT (<i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i>) ou Certificação <i>EnergyStar</i> 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes

	OU superiores.
A-12.12	Deverá ser predominantemente na mesma cor do conjunto ofertado, Deve possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado e deverá ser do mesmo fabricante do conjunto (admitido regime OEM).
A-12.13	Deve possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).
A-12.14	Deve possuir base com ajustes de inclinação, altura e rotação pivotante (retrato/paisagem).
A-13	Garantia e Assistência Técnica
A-13.1	Deve possuir garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, prestado por meio de rede credenciada e/ou autorizada.
A-14	Acessórios
A-14.1	Cada equipamento deverá ser acompanhado de 1 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão <i>kensington</i> do tipo chave/segredo.
A-14.2	O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa.
A-15	Responsabilidade Ambiental
A-15.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas.
A-15.2	Comprovar, mediante declaração ou certificado ambiental reconhecido, que o equipamento periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas acima das quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs).
A-15.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
A-15.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

13.1.1.2. Especificações técnicas mínimas do monitor de vídeo adicional

Tabela 11 - Especificações técnicas mínimas do monitor de vídeo adicional.

Id.	Especificações Técnicas
A-1	Monitor de vídeo
A-1.1	Deve possuir tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED).
A-1.2	Deve possuir tela plana na dimensão de 23 polegadas, formato <i>widescreen</i> (16:9), com tratamento antirreflexo. Padrão Plug-and-play.
A-1.3	Deve possuir chave liga/desliga (botão ou touch) e luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.
A-1.4	Deve possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste.
A-1.5	Deve possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).
A-1.6	Deve possuir resolução gráfica de 1920x1080 a 60Hz, suporte a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms.
A-1.7	Deve possuir 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), acompanhada de seu respectivo cabo conector.
A-1.8	Deve possuir 1 (uma) conexão VGA, acompanhada de seu respectivo cabo conector.
A-1.9	Deve possuir fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no

	padrão NBR14.136, tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.
A-1.10	Deve possuir certificação EPEAT (<i>Electronic Product Environmental Assessment Tool</i>) ou Certificação <i>EnergyStar</i> 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores.
A-1.11	Deve possuir base com ajustes de inclinação, altura e rotação pivotante (retrato/paisagem).
A-2	Garantia e Assistência Técnica
A-2.1	Deve possuir garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site, prestado por meio de rede credenciada e/ou autorizada.
A-3	Responsabilidade Ambiental
A-3.1	Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas ou por declaração do fabricante.
A-3.2	Comprovar, mediante declaração ou certificado ambiental reconhecido, que o equipamento periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas acima das quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex-CR), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil-polibromados (PBDEs).
A-3.3	Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.
A-3.4	Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei n.º 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

13.1.2. Garantia técnica

Entende-se por garantia técnica o direito da CONTRATANTE em solicitar a CONTRATADA ações corretivas visando à eliminação de problemas identificados nos equipamentos de maneira a retorná-los à sua plena condição de funcionamento e desempenho.

Assim, todos os equipamentos deverão estar em garantia, por, **no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses**, para serviços, componentes e peças de reposição previstas na garantia, sem custos adicionais ao CONTRATANTE, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Para todos os efeitos a garantia técnica a ser prestada é na modalidade *on-site*, ou seja, deverá ser realizada de forma presencial nas dependências dos estabelecimentos de saúde da CONTRATANTE.

Estão cobertos pela garantia técnica todos os *hardwares*, *softwares* e serviços executados, bem como toda a documentação relacionada.

A emissão de aceite dos equipamentos não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela correção de erros porventura identificados, desde que o erro ou falha, comprovadamente, não se dê em função de falhas da unidade solicitante dos serviços.

Na incidência de acionamento da garantia, essa se dará, por meios dos canais oficiais de comunicação estabelecidos entre as partes, os quais deverão permanecer ativos durante todo o período de garantia.

Todos os reparos ou substituições, necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos, deverão ser usadas peças novas, não remanufaturados, sem uso anterior.

As hipóteses de exclusão da garantia técnica são as seguintes: Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, e o rompimento indevido do lacre de garantia técnica dos equipamentos.

Nos casos de defeitos repetitivos em várias unidades de um mesmo produto, a CONTRATADA deverá realizar um programa de análise e reparo da falha em todo o lote fornecido.

No caso de vícios insanáveis nos equipamentos e sempre que determinado pela rede oficial de atendimento do fabricante, o equipamento deverá ser substituído por um novo, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção pelo fabricante, com, no mínimo, as mesmas características técnicas do equipamento contratado.

Para efeito de cumprimento da garantia, a CONTRATADA deverá utilizar método que assegure a identificação da violação dos equipamentos, obrigando-se a efetuar a troca a cada atendimento ao equipamento. Tal método deverá assegurar que sua violação só ocorra em caso de abertura do equipamento.

Durante o período de garantia técnica a CONTRATADA deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do(s) equipamento(s) sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

A reposição de peças e componentes, durante a vigência da garantia, é de total responsabilidade da CONTRATADA que deve realizar a substituição desses por desgaste ocasionado pelo uso prolongado ou quebra, e ainda sempre que surgirem falhas ou defeitos.

13.1.3. Assistência técnica

Para operacionalização do serviço de assistência técnica, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma Central de Atendimento, por meio de canal telefônico ou por meio de área em website para o registro de solicitações de assistência técnica.

Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados, no mínimo, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, (exceto feriados) durante toda a vigência da garantia.

O atendimento poderá ser prestado, inicialmente, remotamente, caso exista a necessidade de intervenção técnica nos equipamentos a CONTRATADA deverá proceder o atendimento presencial, no local indicado na requisição.

A CONTRATANTE considerará o problema efetivamente solucionado quando o usuário confirmar o atendimento da demanda. Destaca-se que caso o chamado seja rejeitado, esse será reaberto quantas vezes forem necessárias, até sua completa solução, não cabendo ônus pela reabertura dos chamados.

A CONTRATADA poderá efetuar um número ilimitado de chamados de assistência técnica durante a vigência da garantia.

A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação em meio eletrônico, no formato PDF pesquisável, contendo toda a descrição detalhada das requisições de assistência técnica referente ao período mensal de prestação de serviço, em língua portuguesa, escrita e falada no Brasil.

13.1.4. Manutenção corretiva *on-site*

Entende-se por manutenção corretiva aquela realizada de forma imediata em caso de falha nos equipamentos, de modo a retorná-los a sua plena condição de funcionamento e desempenho.

A CONTRATADA deverá realizar todos os procedimentos necessários para recolocar o equipamento em seu perfeito funcionamento, nos prazos de resolução estabelecidos e abrangendo, ainda, as seguintes atividades:

- Identificar, diagnosticar, propor e aplicar correções relacionadas a problemas, defeitos e erros de funcionamento.
- Fornecer informações sobre as correções e reparações necessárias ao restabelecimento da normalidade.
- Emissão de relatório técnico detalhado, em meio eletrônico, no formato PDF pesquisável, sobre a ocorrência, constando, no mínimo:
 - Nome do solicitante;
 - Nome do técnico responsável pelo atendimento;
 - Local de atendimento;
 - Diagnóstico conclusivo;
 - Descrição das peças e componentes substituídas (se aplicável); e
 - Descrição de outros procedimentos adotados (se aplicável).

A CONTRATADA deverá substituir, em até 30 (trinta) dias úteis, qualquer equipamento que venha a apresentar defeito insanável e/ou problemas recorrentes que comprometam o seu uso. Serão considerados problemas recorrentes a ocorrência de 3 (três) problemas e/ou falhas consecutiva, no período contínuo de 30 (trinta) dias, **sem custo adicional à CONTRATANTE**;

No caso de inviabilidade técnica de reparo do equipamento, faculta-se à CONTRATADA promover a substituição, em caráter definitivo, por outro equipamento novo, não remanufaturados, sem uso anterior e em linha de produção pelo fabricante, com, no mínimo, as mesmas características técnicas do equipamento contratado, **sem custo adicional à CONTRATANTE**;

No caso de inviabilidade técnica de reparo do equipamento, faculta-se à CONTRATADA promover a substituição, em caráter provisório, não superior a 30 (trinta) dias, por outro equipamento, com, no mínimo, as mesmas características técnicas do equipamento contratado;

À CONTRATADA será facultada a remoção de equipamentos defeituosos para que sejam reparados fora das dependências da SES-DF, devendo estes serem recolocados, quando da devolução, no exato local onde se encontravam instalados. Para a remoção de equipamentos será necessária autorização expressa de saída emitida pelo CONTRATANTE.

13.1.5. Prazos de atendimento

Os prazos de atendimento e resolução das solicitações de assistência técnica, no período de garantia, serão contados em dias corridos ou úteis, conforme se segue:

Tabela 12 - Prazos de atendimento.

Id.	Item	Descrição	Prazo
PA-1	Início do atendimento remoto.	Prazo para iniciar o atendimento remoto, contado a partir do registro da solicitação via telefone ou website.	Em até, no máximo, 1 (um) dia útil após registro da solicitação.
PA-2	Início do atendimento <i>on-site</i> .	Prazo para iniciar o atendimento <i>on-site</i> .	Em até, no máximo, 2 (dois) dia útil após registro da solicitação.
PA-3	Solução do atendimento (sem substituição de partes, peças e/ou componente).	Prazo para solução do atendimento nos casos em que não haja necessidade de substituição de partes, peças e/ou componentes.	Em até, no máximo, 5 (cinco) dia útil após registro da solicitação.
PA-4	Substituição de partes peças e/ou componente.	Prazo para solução de atendimentos nos casos em que seja necessária a substituição de substituição de partes, peças e/ou componentes.	Em até, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, após início do atendimento.

PA-5	Substituição do equipamento.	Prazo para substituição de equipamentos que apresentem defeito insanável ou recorrente.	Em até, no máximo, 30 (trinta) dias corridos após início do atendimento.
------	------------------------------	---	--

O não cumprimento dos prazos estipulados, sujeitará a CONTRATADA às sanções, as quais serão detalhadas no Termo de Referência. À critério do CONTRATANTE, poderá ser admitido pedido de prorrogação dos prazos mediante justificativas, por escrito, devidamente fundamentada, dentro do período correspondente ao prazo de solução do problema;

Considera-se prazo para solução do atendimento o período entre o registro da solicitação de assistência técnica e o término do atendimento, momento em que o equipamento se torna operacional e com todas as funcionalidades normalmente disponíveis para uso;

Caso não seja providenciado o término do reparo do equipamento no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição por outro equipamento com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído, às suas expensas;

No caso de ocorrência de substituição de peças, partes ou troca técnica de equipamentos, além de zelar pela destinação final ambientalmente correta desses itens, a CONTRATADA deverá adotar todas as medidas necessárias à inutilização desses;

Após a solução do chamado, a CONTRATANTE terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos para solicitar esclarecimentos atinentes ao chamado e/ou para efetuar testes na solução empregada; e

O chamado técnico só será encerrado com a anuência da CONTRATANTE.

14. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com base em ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidas no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção., estimamos que o valor global da contratação seja de **R\$ 37.182.963,90 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Tabela 13 - Estimativa do custo total da contratação.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Microcomputador do tipo desktop, gabinete ultracompacto, memória SDRAM 8GB DDR4, 4 núcleos físicos por processador, armazenamento de 256GB SSD, sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, monitor de vídeo de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	469791	Equipamento	7.220	R\$ 4.926,32	R\$ 35.568.030,40
2	Monitor de vídeo adicional de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	451815	Equipamento	1.805	R\$ 894,70	R\$ 1.614.933,50
Valor Total Estimado:						R\$ 37.182.963,90

15. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de novos microcomputadores do tipo desktop, que atendam às necessidades do serviço, visam prover maior agilidade, qualidade e eficiência no desempenho das atividades diárias, suportados pelos respectivos equipamentos, assim como assegurar o funcionamento contínuo desses, por meio de garantia e suporte técnico, durante a sua vida útil.

Quanto aos aspectos operacionais e tecnológicos, o modelo escolhido propiciará a substituição gradativa dos equipamentos, mediante a incorporação de equipamentos novos, modernos e atualizados tecnologicamente, com garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, considerando a vida útil mínima de 4 (quatro) anos para fins de posicionamento da tecnologia e de garantia de funcionamento, e suporte técnico *on-site*, para a pronta reparabilidade, de modo a minimizar riscos de paralisação ou de descontinuidade das atividades, mantendo constante a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade, por esta SES-DF.

Ademais, esse modelo se mostra aderente a realidade desta Secretaria, que por sua atividade finalística constantemente necessita ampliar a prestação de serviços à sociedade, seja por meio da abertura de novos estabelecimentos de saúde, seja pela ampliação dos existentes. Sendo assim, há frequente demanda por mais equipamentos, os quais são necessários para estabelecer as condições básicas de operação desses serviços, razão pela qual há sabida necessidade de se manter saldo contratual para o atendimento tempestivo das demandas.

Portanto, a escolha pela aquisição esta pautada em critérios econômicos, operacionais e tecnológicos, além disso trata-se de contratação frequente, em face da substituição pelo desgaste natural ou pela defasagem tecnológica dos equipamentos.

15.1. Parcelamento ou não parcelamento da solução

Considerando o disposto no inciso I do §2º do art. 12, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, a Equipe de Planejamento da Contratação deve avaliar a viabilidade de "realizar o parcelamento da solução de TIC a ser contratada, em tantos itens quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis", com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Em linha com essa definição a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Outrora esse entendimento, consideramos que não é possível afirmar sumariamente, sem a análise do caso concreto, que a licitação por itens ou por lote único seria mais eficiente. O próprio TCU já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, no caso específico, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços ... Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU).

A SES-DF busca sempre manter o máximo alinhamento entre a legislação e os normativos que regulam as contratações públicas de soluções de TIC e o atendimento às necessidades técnicas definidas, visando o correto compromisso entre a viabilidade técnica e econômica dessas contratações.

Desse modo, embora seja uma opção parcelar a pretensa contratação, no que refere ao item microcomputador, entendemos que ampliar esse parcelamento, subdividindo o grupo em licitações autônomas, compromete a viabilidade técnica e econômica da contratação. Isso porque, ao se admitir uma quantidade demasiada de fornecedores há maior número de procedimentos de seleção, o que tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a celeridade processual e a economia de escala, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, ao se admitir múltiplos fornecedores, além da perda de uniformidade e padronização da solução, corre-se o risco do surgimento de vários contratos, circunstância que eleva a complexidade dos procedimentos de gestão contratual, comprometendo, assim, o princípio da eficiência administrativa.

Outrossim, a garantia do conjunto seria prejudicada uma vez que deveria ser prestada por cada fornecedor individualmente, gerando múltiplas relações contratuais de garantia e comprometendo a disponibilidade dos equipamentos caso ocorra falhas isoladas na prestação da garantia por qualquer dos fornecedores.

Ainda, não podemos deixar de observar os riscos que permeiam os processos licitatórios, os quais vão desde o acolhimento de pedidos de impugnações, passando por ações de órgão de controle e, até mesmo, a judicialização do certame. Logo a adjudicação por itens, poderá inviabilizar a utilização do bem como um todo, uma vez haverá riscos da adjudicação de um item e outro restar fracasso, deserto ou até mesmo judicializado.

Do ponto de vista administrativo, no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara o egrégio TCU entendeu como legítima a reunião em grupo de elementos de mesma característica, quando a adjudicação por itens isolados onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual", o que pode comprometer a seleção da proposta mais vantajosa. No mais, essa configuração já é amplamente compreendida e adotada pelo mercado – sendo a contratação em grupo a forma mais comumente praticada na Administração Pública para a presente pretensão contratual.

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que a admissão da adjudicação por item, desconfigura a caracterização da solução de Tecnologia da Informação, vez que há riscos de perda da capacidade de integração dos serviços, do potencial de compartilhamento de recursos e de descaracterização do objeto da licitação.

No que se refere ao item monitor de vídeo adicional, esse pode ser licitado sem que ocorra prejuízos ou vinculação ao item microcomputador, razão pela qual poderá ser parcelado. Em assim sendo, sugerimos agrupamento da seguinte forma:

Tabela 14 - Parcelamento do objeto.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	Microcomputador do tipo desktop, gabinete ultracompacto, memória SDRAM 8GB DDR4, 4 núcleos físicos por processador, armazenamento de 256GB SSD, sistema operacional Windows 10 Professional 64 bits, monitor de vídeo de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	469791	Equipamento	7.220
2	Monitor de vídeo adicional de 23 polegadas, garantia técnica <i>on-site</i> , pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.	451815	Equipamento	1.805

Oportuno, enfatizar, que o agrupamento, na forma acima descrita, assegura a competitividade do certame uma vez há no mercado brasileiro considerável número de empresas especializadas em comercialização de microcomputadores do tipo desktop, assim como a estratégia de contratação (licitação por sistema de registro de preços) potencializa o interesse do mercado.

Nessa linha, frisamos que a possibilidade de ampliação do número de potenciais licitantes é um instrumento desejável para que a Administração obtenha melhores ofertas em virtude do aumento da competitividade, porém, este não é o objetivo imediato e primordial de um processo

licitatório, que compreendemos ter como direcionador maior a tutela do interesse público, aqui traduzido pelo atendimento à necessidade da Administração da forma mais tecnicamente adequada e economicamente viável.

Portanto, a estruturação proposta agrupa de forma segura (técnica e economicamente viável) bens de uma mesma natureza, que guardam correlação entre si, seja por similaridade técnica ou de tecnologia, bem como de aplicabilidade, sem causar qualquer prejuízo à ampla competitividade.

15.2. Enquadramento legal e normativo

Quanto ao tipo bem, em conformidade com o parágrafo único, com o art. 114, do Decreto n.º 44.330 de 16 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, o objeto deste Estudo Técnico enquadra-se como “BEM E/OU SERVIÇO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”. Por esse motivo e em não se tratando de aquisição de alto vulto não será realizado o procedimento de audiência e/ou consulta pública, para fins de coleta de contribuições.

15.3. Sistema de Registro de Preço

A adoção do Sistema de Registro de Preços para o pretense certame fundamenta-se no art. 190, Incisos I ao III, do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, haja vista que suas características ensejam contratações frequentes e visam atender mais de uma unidade da SES-DF.

Ademais, o uso do Sistema de Registro de Preço para o pretense certame possibilitará a aquisição parcelada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária do órgão, viabilizando assim a substituição faseada e programação dos equipamentos, sem a formação de estoques.

Ainda, considera-se boa prática a sistematização das compras em sistema de registro de preços, por ser legislação de dinamização da gestão pública, na medida em que confere transparência às compras e propicia o melhor planejamento das aquisições e norteia-se pelo princípio constitucional da eficiência e eficácia.

15.4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No tocante a contratações correlatas, identificamos a necessidade da aquisição de monitores adicionais, objetivando o aumento da produtividade dos servidores e colaboradores da Secretaria, no desempenho das atividades laborais, por meio da utilização de dois monitores simultâneos, pois essa configuração facilita a visualização de documentos e arquivos que exigem comparação e verificação simultânea de dados e informações. Assim sendo, a presente demanda foi incorporada a pretensa contratação, porém em grupo apartado, visando maior competitividade do certame.

Quanto a contratações interdependente, não identificamos itens adicionais necessários ao completo funcionamento da solução de TIC.

15.5. Alinhamento estratégico

O alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação e a área de negócios da SES-DF, vem sendo requerido pela sua Direção, com o objetivo de atender à demanda por alta qualidade em seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de seus fluxos de trabalho.

Nesse contexto, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2024-2025 reflete o amadurecimento do nível de governança em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do órgão, fruto da atuação do Comitê Gestor de Informática e Informação - CGI e do empenho e árduo trabalho dos servidores deste órgão, que com afinco e competência participaram da elaboração desta importante ferramenta para o alcance de sua missão institucional.

Buscando um alinhamento com as demais áreas e objetivando alcançar melhores resultados, bem como considerando a alta dependência da Organização sobre a sua infraestrutura tecnológica, sistemas de informação e serviços de TI, cuja interrupção no fornecimento dos serviços providos pela área de TI aos seus usuários, impediriam que o Órgão prestasse os serviços públicos que lhe são atribuídos no âmbito do Distrito Federal, foi definido no PDTIC 2024-2025, ações estratégicas visando seu alcance, conforme descrito abaixo:

Tabela 15 - Alinhamento com o PDTIC.

Alinhamento com o PDTIC			
Id.	Objetivos Estratégicos	Id.	Meta
OETIC3	Melhorar a infraestrutura de TIC.	M3.1	Modernizar 100% do parque computacional.

Tabela 16 - Plano de Ações.

Plano de Ações							
Id.	Ação	Resp.	Início	Término	Id.	Descrição da Necessidade	Área Demandante
A13	Aquisição de microcomputadores e monitores adicionais.	GEAT	01/2024	12/2024	NC13	Substituir os computadores obsoletos ou em fim de vida útil.	GEAT

					NC24	Dispor de monitores adicionais para maior produtividade dos servidores.	GEAT
--	--	--	--	--	------	---	------

No que se refere ao Plano Anual de Compras e Contratações, a pretensa contratação encontra-se devidamente prevista, conforme evidencia-se no portal de compras do Governo do Distrito Federal, disponível em: <https://portal.compras.df.gov.br/>, consignada nos ID 14969 e 16137, para aquisição de microcomputadores e monitores, respectivamente, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 17 - Alinhamento com o PAC.

Alinhamento com o PAC	
Id.	Descrição
14969	Equipamentos de microinformática MICROCOMPUTADOR do tipo desktop, gabinete ultracompacto, memória SDRAM 8GB DDR4, 4 núcleos físicos por processador, armazenamento de 256GB SSD, sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, monitor de vídeo de 23 polegadas, garantia técnica on-site
16137	Equipamentos e acessórios para imagens Monitor de vídeo adicional de 23 polegadas, garantia on-site, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

16. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, a vantajosidade potencial foi evidenciada na análise de mercado, que revelou a inviabilidade de utilização dos modelos de locação e/ou *outsourcing*, neste segmento, bem como de extensão de garantia, manutenção e suporte técnico para os equipamentos em uso.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

Os benefícios a serem alcançados com a presente contratação, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, são:

- Renovar e atualizar o parque de microcomputadores de uso institucional, em substituição a equipamentos em fim de ciclo de vida e/ou sem garantia;
- Garantir o contínuo aumento da eficiência e da produtividade da força de trabalho, através da disponibilização de ferramentas de trabalho adequadas às necessidades;
- Proporcionar aumento da disponibilidade, da estabilidade e da reparabilidade dos recursos e ferramentas de TIC;
- Prover recursos de TIC alinhados às necessidades institucionais; e
- Substituição de bens considerados antieconômicos/obsoletos.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Identificamos as seguintes providências a serem adotadas:

18.1. Infraestrutura tecnológica

- Identificação dos pontos de conexão e cabeamento.

Em que pese essa adequação ser de baixa complexidade, poderá haver óbices, devido a ausência de serviços especializados para a sua execução.

18.2. Infraestrutura elétrica

- Adequação de instalações elétricas (ponto de energia) para energização dos equipamentos.

Em que pese essa adequação ser de baixa complexidade, poderá haver óbices devido a ausência de serviços manutenção predial para execução dos serviços de instalação de pontos de energia e disposição dos equipamentos para condicionamento da energia.

18.3. Logística

- A logística de entrega de equipamentos ficará a cargo da Diretoria de Patrimônio (DPAT), que operará conforme tombamento dos bens e capacidade de execução disponível.
- Para fins de realização da logística reversa recomendamos a pactuação de Portaria conjunta com à Secretaria de Ciência e Tecnologia (SETIC), para destinação dos bens considerados inservíveis para o programa RECICLOTEC.

18.4. Espaço Físico

- Os equipamentos a serem adquiridos serão utilizados para substituição dos atuais, não sendo necessário adequação no espaço físico.

18.5. Mobiliário

b) Os equipamentos a serem adquiridos possuem destinação específica, não sendo necessária aquisição conjunta de mobiliário ou sua adequação.

18.6. Demais necessidades aplicáveis

Não foram identificadas demais necessidade de adequação do ambiente aplicáveis a execução do objeto.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida, indica-se a necessidade do estabelecimento de procedimentos que envolvam os servidores e colaboradores da SES-DF para mitigar os efeitos negativos envolvidos no seguintes aspectos ou consequências da contratação:

- a) Necessidades de desfazimento de equipamentos de TIC, cuja utilização não seja mais possível ou desejável diante da aquisição de novos equipamentos, inclusive a destinação correta de *hardwares* a serem descartados; e
- b) Descarte correto de embalagens de plástico, papel e isopor, dentre outros materiais.

20. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE

Por se tratar de aquisição, via Registro de Preços, recomendamos que a vigência do CONTRATO seja fixada em 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

Com relação à manutenção das condições iniciais de habilitação técnica, a equipe de fiscalização deve atentar-se ao cumprimento do disposto na letra I, do inciso II, do art. 33, da IN SGD/ME n.º 94/2022:

(...)

Art. 33 O monitoramento da execução deverá observar o disposto no Modelo de Gestão do Contrato, e consiste em:

(...)

II - a cargo do Fiscal Técnico do Contrato:

(...)

I) verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

(...)

A área requisitante deverá realizar contínuo monitoramento da execução contratual, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços e evitar sua interrupção de forma não programada. Além disso, deverá atuar no sentido de manter sob seu controle o conhecimento do serviço e dos processos de execução de modo a reduzir o risco de dependência em relação ao fornecedor. Todos os eventos da execução contratual deverão ser apontados em registro histórico adequado. Os RISCOS mapeados estão listados no documento MAPA DE RISCOS.

21. RECURSOS NECESSÁRIOS

Para viabilizar à implantação e à manutenção da solução identificamos a necessidade dos seguintes recursos:

21.1. Recursos Materiais

Foram identificadas as seguintes necessidades de recursos materiais:

- a) Anilhas para identificação dos pontos de conexão e cabeamento;
- b) Conectores RJ45 Macho, para eventuais refazimentos de *plugs* de conexão; e
- c) Patch Cord CAT6 UTP, com 2m (dois metros) de extensão, para conexão com a rede lógica local.

21.2. Recursos Humanos

Para cumprir as atividades de gestão e fiscalização do CONTRATADA o CONTRATANTE deverá dispor de servidores (titulares e substitutos) para executar os seguintes papéis:

- a) Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- b) Fiscal Técnico: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;
- c) Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação; e
- d) Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Destacamos que atualmente a Gerência de Atendimento (GEAT) conta com um quadro total de 8 (oito) servidores. Nesse cenário, se considerarmos a necessidade de indicação de fiscais requisitantes e técnicos, ambos advindos dessa Gerência (incluindo titulares e substitutos), seriam necessários 4 (quatro) servidores, portanto, 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho dessa área. Logo, mesmo considerando a coexistência de outros contratos, embora isso represente uma importante carga de trabalho, a área dispõe de servidores em quantidade e capacidade minimamente suficientes para a fiscalização de todos os controles, acompanhamento processual e demais atividades necessárias à aferição das exigências contratuais.

22. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE em harmonia com o disposto no § 1º do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE da contratação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

23. RESPONSÁVEIS

Nos termos do §2º do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, o presente Estudo Técnico Preliminar é aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC.

FÁBIO AYUB BRASIL

Integrante Requisitante

OSMAR DA SILVA FERREIRA

Integrante Técnico

KATIA FERREIRA DE CASTRO

Autoridade de TIC - Substituta

Apêndice I - Mapa Comparativo das Soluções

Tabela 1 - Apêndice I - Mapa comparativo das soluções.

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Sim	Não localizada	Não localizada
A Solução está disponível no Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
A Solução é aderente às políticas, modelos e padrões de governo?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Há necessidade de adequação do ambiente?	Não há necessidade	Não há necessidade	Não há necessidade
Qual o modelo de contratação?	Aquisição de bens	Contratação de serviços	Contratação de serviços
Qual a forma de contratação?	Nova contratação (Licitação)	Nova contratação (Licitação)	Nova contratação (Licitação)

Apêndice II - Análise de Projetos Similares

A análise comparativa de projetos similares, nos termos da letra a, do inciso II do art. 11 da IN SGD/ME n.º 94/2022, visa analisar as alternativas para atendimento da demanda considerando os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para isso, a partir de pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidas no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, referente ao item microcomputador do tipo desktop, isolando as compras realizadas na modalidade pregão eletrônico, no período de 2023, identificamos 5 (cinco) contratações realizadas, com 6 (seis) itens licitados, os quais apresentam similaridade com o objeto deste estudo, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção.

Tabela 1 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares.

Pregão	Item	Objeto	Unidade de	UASG - Unidade Gestora	Data da compra
--------	------	--------	------------	------------------------	----------------

			medida		
00003/2023	00001	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO	UNIDADE	926622 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO ESP.SANTO ES	13/06/2023
00005/2023	00004	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO	UNIDADE	110511-CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	29/06/2023
00019/2023	00005	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO	UNIDADE	153038- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	12/09/2023
00019/2023	00006	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO	UNIDADE	153038- UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	12/09/2023
00032/2022	00002	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO	UNIDADE	193099-MMA-IBAMA - DEFIN/DF	14/04/2023
00109/2023	00003	MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:4 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD:110 A 300, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO	UNIDADE	986001- PREF.MUN.DO RIO DE JANEIRO/RJ	14/04/2023

De mesma maneira, a partir de pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidas no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, referente ao item monitor de vídeo, isolando as compras realizadas na modalidade pregão eletrônico, no período de 2023, identificamos 6 (seis) contratações realizadas, com 6 (seis) itens licitados, os quais apresentam similaridade com o objeto deste estudo, considerando as especificações do objeto, garantia técnica e manutenção.

Tabela 2 - Apêndice II - Análise de Projetos Similares.

Pregão	Item	Objeto	Unidade de medida	UASG - Unidade Gestora	Data da compra
00002/2023	00003	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO,	UNIDADE	390004- COORD.GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS	02/05/2023

		ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES			
00005/2023	00006	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES	UNIDADE	110511-CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	29/06/2023
00006/2023	00003	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES	UNIDADE	929539-EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR	12/06/2023
00007/2023	00001	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES	UNIDADE	200109-MJ-DPRF-DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	28/07/2023
00032/2022	00002	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES	UNIDADE	193099-MMA-IBAMA - DEFIN/DF	14/04/2023
00114/2022	00002	MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA:23 A 30 POL, TIPO DE TELA:LED, FORMATO TELA:WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM:FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA:SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE:AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GARANTIA ON SITE:36 MESES	UNIDADE	50001-STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF	21/09/2023

Apêndice III - Lista de Potenciais Fornecedores

Por meio de pesquisa nos participantes dos pregões identificados como projetos similares, constatamos os seguintes potenciais fornecedores:

Tabela 1 - Apêndice III - Lista de Potenciais Fornecedores.

Fornecedor	CNPJ	Endereço eletrônico	Contato	Correio eletrônico	Telefone
Daten Tecnologia Ltda	04.602.789/0001-01	https://www.daten.com.br/	Luís Cláudio da Silveira Neves	licitacao@daten.com.br comercial@daten.com.br	(73) 3222-6200
Northware Comércio e Serviços Ltda	37.131.927/0002-51	http://www.northware.com.br/	Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira	northware@northware.com.br	(61) 3202-9393
Positivo Tecnologia S/A	81.243.735/0009-03	https://www.positivotecnologia.com.br/	Aldejunio de	contratosgov@positivo.com.br andamento@positivo.com.br	(41) 3239-

			Oliveira		7928 (41) 2118- 7492
Lenovo Comercial e Distribuição Ltda	07.275.920/0001-61	https://www.lenovo.com/br/pt/	Marco César Ribas Volaco	mcvolaco@lenovo.com	(61) 3036- 3316 (61) 99606- 9799
Dell Computadores do Brasil Ltda	72.381.189/0010-01	https://www.dell.com/pt/	Luiz Gustavo Ribeiro Coelho dos Santos	lg_santos@Dell.com	(61) 99228- 6757

Apêndice IV - Pesquisa de itens no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER)

Por meio de pesquisa textual no catálogo de compras pública, disponível em: <<https://catalogo.compras.gov.br/>>, identificamos os códigos CATMAT, relacionado na tabela a seguir o qual entendemos como os mais apropriados para a pretensa contratação.

Tabela 1 - Apêndice IV - Pesquisa de itens no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER).

Item	CATMAT	Unidade
Microcomputador , Gabinete: Ultracompacto, Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Armazenamento Ssd: 110 A 300, Sistema Operacional: Proprietário, Memória Ram: 4 A 8 GB	469791	Equipamento
Monitor Computador , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Formato Tela: Widescreen, Tipo De Tela: Led, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Qualidade De Imagem: Full Hd, Alimentação: Bivolt, Tamanho Tela: 23 A 30 POL.	451815	Equipamento

Apêndice V - Inventário de Necessidades

Tabela 1 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Administração Central – ADMC.

Fonte: Inventário realizado pelos servidores da GEAT.		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
ADMC	SES/AJL	7	0	0
ADMC	SES/AJL/NJUD	0	14	0
ADMC	SES/CONT	0	1	0
ADMC	SES/CONT/OUVIDORIA	0	7	0
ADMC	SES/CONT/OUVIDORIA/GETRIC	4	0	0
ADMC	SES/CONT/OUVIDORIA/GEACO	2	0	0
ADMC	SES/CONT/USCI/DINSP	0	5	0
ADMC	SES/CONT/USCOR	0	17	0
ADMC	SES/CONT/USCOR/DIAPPP	25	0	0
ADMC	SES/CONT/USCOR/DIMEC	2	0	0
ADMC	SES/CONT/USCOR/DIPAD	5	0	0

ADMC	SES/CONT/USCOR/DITCE	4	0	0
ADMC	SES/CONT/USTRAC	0	4	0
ADMC	SES/FSDF	0	3	0
ADMC	SES/FSDF/DIRFI	0	2	0
ADMC	SES/FSDF/DIRFI/GEAFE	0	1	0
ADMC	SES/FSDF/DIRFI/GEARE	0	1	0
ADMC	SES/FSDF/DIRFI/GELIQ	0	3	0
ADMC	SES/FSDF/DIRFI/GEPAG	0	9	0
ADMC	SES/FSDF/DIOR/GEOR	0	2	0
ADMC	SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO	0	2	0
ADMC	SES/FSDF/DICON/GCOR	0	2	0
ADMC	SES/SAA	0	1	0
ADMC	SES/SAIS/APNH	0	1	0
ADMC	SES/SAIS/CATES	0	3	0
ADMC	SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI	2	5	0
ADMC	SES/SAIS/COAPS	0	10	0
ADMC	SES/SAIS/COAPS/DAEAP/GERPIS	0	10	0
ADMC	SES/SAIS/COAPS/DIRORGS	0	10	0
ADMC	SES/SAIS/COASIS/DASIS	1	8	0
ADMC	SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO	1	1	0
ADMC	SES/SAIS/COASIS/DISSAM	2	4	0
ADMC	SES/SAIS/DASIS/GESNUT/CNUD	5	3	0
ADMC	SES/SAIS/DASIS/GESSF/NAOPME	5	0	0
ADMC	SES/SAIS/DASIS/GESSF/NUPOP	5	3	0
ADMC	SES/SINFRA	0	1	0
ADMC	SES/SINFRA/DEA/GPAIE	3	12	0
ADMC	SES/SINFRA/DEC	0	2	0
ADMC	SES/SINFRA/DIAOP	2	1	0
ADMC	SES/SINFRA/DIAOP/GETR	6	2	0
ADMC	SES/SINFRA/DIAOP/GHS	6	3	0
ADMC	SES/SINFRA/DIAOP/GSAO	10	0	0
ADMC	SES/SUAG	0	6	0
ADMC	SES/SUAG/ASSEIC	0	4	0
ADMC	SES/SUAG/DACC/GACADT	0	8	0
ADMC	SES/SUAG/DACC/GACFA	0	6	0
ADMC	SES/SUAG/DAESP	0	3	0
ADMC	SES/SUAG/DAQ/CCOMQ	0	5	0
ADMC	SES/SUAG/DFACC	0	7	0

ADMC	SES/SUAG/DIAQ	0	8	0
ADMC	SES/SUAG/DIDOC/GEARQ	9	0	0
ADMC	SES/SUAG/DIDOC/GEPROG	0	1	0
ADMC	SES/SUAG/DPAT	0	4	0
ADMC	SES/SUGEP	1	2	0
ADMC	SES/SUGEP/ACL	2	1	0
ADMC	SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GECC	2	0	0
ADMC	SES/SUGEP/CIGEC/DIDEP/GES	1	1	0
ADMC	SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT	5	1	0
ADMC	SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP	2	1	0
ADMC	SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GEDAT	1	0	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP	2	3	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE	11	0	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE/NCPAP	3	0	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP	4	2	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NPAC	1	12	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAAC	3	2	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEAP/NUAM	2	4	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEFREQ	5	0	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GEFREQ/NCE	3	1	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIPAG/GEPAQ	22	0	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GSHMT/NSHMT	5	1	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR/NUCE	7	0	0
ADMC	SES/SUGEP/COAP/DIAP/GPCR	9	0	0
ADMC	SES/SULOG/DIPOP	0	2	0
ADMC	SES/SULOG/DIPRO	0	2	0
ADMC	SES/SULOG/DIPRO/GEPROLAB	0	2	0
ADMC	SES/SULOG/DLOG	15	4	0
ADMC	SES/SULOG/DLOG/GAC	1	1	0
ADMC	SES/SULOG/DLOG/GADMHOD	1	0	0
ADMC	SES/SULOG/DLOG/GADMLAB	3	0	0
ADMC	SES/SULOG/DLOG/GADOP	0	1	0
ADMC	SES/SUPLANS/DICS	0	7	0
ADMC	SES/SUPLANS/DIPLAN	0	12	0
ADMC	SES/GAB	1	10	0
ADMC	SES/GAB/ASADM	0	5	0
ADMC	SES/GAB/ASCOM	0	11	0
ADMC	SES/GAB/CGCSS/DGR	0	4	0

ADMC	SES/GAB/CGCSS/DCGCA	0	4	0
ADMC	SES/GAB/CGCSS/DCGCA/GCGR	3	0	0
ADMC	SES/GAB/CGCSS/DAQUA	0	10	0
ADMC	SES/GAB/CTINF	0	0	50
ADMC	SES/CS	3	1	0
Total por criticidade		224	312	50
Total		586		

Tabela 2 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Complexo Regulador – CRDF.

Fonte: Processo SEI 00060-00077469/2023-18		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alto	Médio	Baixo
CRDF	SES/CRDF	4	1	0
CRDF	SES/CRDF/ASTEL	0	1	0
CRDF	SES/CRDF/CET	0	2	0
CRDF	SES/CRDF/CET/BOT	4	0	0
CRDF	SES/CRDF/CET/NDOT	5	0	0
CRDF	SES/CRDF/CET/NRIH	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/CET/NOPO	5	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA	0	2	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO	1	1	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NAGMP	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NECFM	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NHS	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NPDOC	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NTI	0	2	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GAO/NUAL	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GP	1	1	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GP/NEPS	1	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GEOF	0	3	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GP/NCE	4	0	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GP/NGP	9	3	0
CRDF	SES/CRDF/DA/GP/NSHMT	8	0	0
CRDF	SES/CRDF/DIRAAH	3	0	0
CRDF	SES/CRDF/DIRAAH/CERAC	4	5	0
CRDF	SES/CRDF/DIRAAH/CERA	12	0	0
CRDF	SES/CRDF/DIRAAH/CERCE	6	0	0
CRDF	SES/CRDF/DIRAAH/CERTS	0	1	0
CRDF	SES/CRDF/DIRAAH/CERIH	9	6	0

CRDF	SES/CRDF/NCAIS	0	2	0
CRDF	SES/CRDF/NCI	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/NGC	0	1	0
CRDF	SES/CRDF/NPMA	1	0	0
CRDF	SES/CRDF/NQSP	1	0	0
CRDF	SES/CRDF/NVEP	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/OUVIDORIA	3	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/CEITAP(CIATOX-LACEN)	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/CERU	3	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM	1	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM(GMAU)	1	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CS	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-CN-LE	4	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-NO	4	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SU	3	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-OE	3	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD1	2	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GAPHM/NAPH-SUD2	3	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/GEMOB	3	3	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/NUASF	1	0	0
CRDF	SES/CRDF/SAMU/NUEDU	2	0	0
Total por criticidade		131	34	00
Total		165		

Tabela 3 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Diretoria de Serviços de Saúde Mental – DISSAM.

Fonte: Processo SEI 00060-00082086/2023-61		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	17	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	10	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	12	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	8	5	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	2	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	1	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	10	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	6	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	4	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	13	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	8	0	0

DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	0	0	2
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	10	0	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	6	2	0
DISSAM	Centro de Atenção Psicossocial	7	0	0
DISSAM	Adolescento	2	0	0
Total por criticidade		116	7	2
Total		125		

Tabela 4 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização – NVEPI.

Fonte: Processo SEI 00060-00054328/2023-27		Criticidade		
Vinculação	Unidade de Instalação	Alto	Médio	Baixo
NVEPI	SES/SRSCE/DIRAPS/NVEPI	7	5	0
NVEPI	SES/SRSCS/DIRAPS/NVEPI	6	4	0
NVEPI	SES/SRSNO/DIRAPS/NVEPI	15	2	0
NVEPI	SES/SRSLE/DIRAPS/NVEPI	10	1	0
NVEPI	SES/SRSOE/DIRAPS/NVEPI	14	0	0
NVEPI	SES/SRSSO/DIRAPS/NVEPI	10	1	0
NVEPI	SES/SRSSU/DIRAPS/NVEPI	12	3	0
Total por criticidade		74	16	0
Total		90		

Tabela 5 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SVS.

Fonte: Processo SEI 00060-00077479/2023-53		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SVS	SES/SVS/DISAT/CEREST (DF)	2	6	0
SVS	SES/SVS/DISAT/CEREST (SUDOESTE)	3	0	2
SVS	SES/SVS/DISAT/CEREST (SUL)	4	0	1
SVS	SES/SVS/DISAT/GEAST	2	0	1
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEADM/NMOBS	7	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL BRZ	1	2	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL CEI	8	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL GAM	6	2	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL GUA	3	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL NB	8	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL NOE	1	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL PAR	3	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL PLA	4	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL RE	0	5	0

SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SAM	1	2	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SM	8	3	5
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SOB	6	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SSEB	2	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL SUL	4	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GEVAC/NUVAL TAG	7	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GVAFNB	8	0	0
SVS	SES/SVS/DIVAL/GVAZ	12	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF	1	5	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NAPA	0	0	1
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIAC	3	1	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIBZ	3	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NICZ	2	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGA	2	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIGU	2	1	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRE	4	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NIRF	0	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEAF/NISA	4	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEALI	2	0	0
SVS	SES/SVS/DIVISA/GEMEC	0	2	1
SVS	SES/SVS/DIVISA/GESES	0	5	0
Total por criticidade		123	34	11
Total		168		

Tabela 6 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Hospital de Apoio de Brasília – HAB.

Fonte: Processo SEI 00060-00071791/2023-33		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
HAB	SES/HAB/DA	0	0	1
HAB	SES/HAB/DA/NAGMPT	0	0	3
HAB	SES/HAB/DA/NEPS	0	0	4
HAB	SES/HAB/DA/NUAL	0	0	1
HAB	SES/HAB/DAS/GAMAD/NENF	0	0	1
HAB	SES/HAB/DAS/GAMAD/NFC	0	0	1
HAB	SES/HAB/DAS/GAMAD/NND	0	0	1
HAB	SES/HAB/DAS/GAMAD/NSS	0	0	1
HAB	SES/HAB/DAS/UGEN	0	0	1
Total por criticidade		0	0	14
Total		14		

Tabela 7 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB.

Fonte: Processo SEI 00060-00071805/2023-19		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
HMIB	SES/HMIB	4	0	0
HMIB	SES/HMIB/COREME	2	0	0
HMIB	SES/HMIB/DA	8	0	0
HMIB	SES/HMIB/DA/GAO	7	0	0
HMIB	SES/HMIB/DA/GAO/NFH	2	0	0
HMIB	SES/HMIB/DA/GP	1	0	0
HMIB	SES/HMIB/DA/GP/NEPS	2	0	0
HMIB	SES/HMIB/DA/GP/NGP	5	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACIR	5	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACIR/UCC	3	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACIR/UCOB	5	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO	16	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACIR/UOD	3	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACL	1	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACL/UMEI	24	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACL/UPED	3	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACL/UTI NEO	7	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GACL/UTI PED	7	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GEAD	4	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GEAD/NCITO	1	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GEAD/NHH	5	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GEAD/NUAP	1	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GEAM	15	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GEMERG	1	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GIR	5	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GIR/NGINT	1	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GIR/NMCP	2	0	0
HMIB	SES/HMIB/DAS/GPMA/NCAIS	10	0	0
HMIB	SES/HMIB/NCIH	2	0	0
HMIB	SES/HMIB/NHEP	8	0	0
HMIB	SES/HMIB/NQSP	2	0	0
HMIB	SES/HMIB/NUEP	2	0	0
Total por criticidade		160	0	0
Total		164		

Tabela 8 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Hospital São Vicente de Paulo – HSVP.

Fonte: Processo SEI 00060-00064075/2023-08		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
HSVP	SES/HSVP	2	0	0
HSVP	SES/HSVP/CRPHSVP	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/CRPIAS	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/CVOL	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/SUB-ADPF	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/DA	4	0	0
HSVP	SES/HSVP/DA/NUOF	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/DA/SUBCIBM-HSVP	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/DAS	6	0	0
HSVP	SES/HSVP/DAS/NENF	60	0	0
HSVP	SES/HSVP/DAS/NFC	2	0	0
HSVP	SES/HSVP/DAS/NND	2	0	0
HSVP	SES/HSVP/DAS/NSS	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/DAS/NUEM	2	0	0
HSVP	SES/HSVP/NGC	1	0	0
HSVP	SES/HSVP/NPMA	1	0	0
Total por criticidade		87	0	0
Total		87		

Tabela 9 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Central – SRSCE – Atenção Especializada.

Fonte: Processo SEI 00060-00071948/2023-21		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSCE ESP	SES/SRSCE/ASPLAN	2	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA	7	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN	4	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NAGMP	0	5	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NECFM	2	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NFH	12	3	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NHS	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NPDOC	3	3	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NT	5	3	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NTINF	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GAOESP-AN/NUAL	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GEOF	3	3	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP	13	0	0

SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP/NCE	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP/NEPS	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP/NGPESP-AN	13	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP/NGPAPS-CE	7	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP/NGPSEC-CE	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DA/GP/NSHMT-AN	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE	0	2	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/GPMA	0	0	1
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/GPMA/NCAIS	0	0	1
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/GPMA/NGC	0	0	1
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1	10	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/GSAS2	0	1	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/GSAS3	11	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA	0	3	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA/NTA	4	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/DIRASE/HOSP DIA	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/COREME	12	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UAMP	2	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCC	12	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCG	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC	52	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCOB	12	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCPLA	8	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UGO	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOD	10	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UOFT	8	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UQ	18	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACL	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACL/UMEI	33	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACL/UNEO	12	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACL/UPN	12	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU	16	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NBLH	2	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NCAP	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NFC	10	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NHH	10	0	0

SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NND	15	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NUPAC	25	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GEMERG	40	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GENF	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GIR	8	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GIR/NARP	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GIR/NGINT	7	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GIR/NMCP	8	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GPMA	4	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/GPMA/NCAIS	10	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/HRAN/NHEP	5	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/NUEP	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/NUPAV	3	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/NUPAV/PAV ALECRIM	2	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/NUPAV/PAV JARDIM	1	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/NUPAV/PAV JASMIM	2	0	0
SRSCE ESP	SES/SRSCE/NUPAV/PAV MARGARIDA	2	0	0
Total por criticidade		528	23	3
Total		554		

Tabela 10 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Central – SRSCE – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071546/2023-26		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA	6	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE	5	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NAGMPT	5	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NHS	2	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NLF	3	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NPDOC	2	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NTINF	3	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DA/GAOAPS-CE/NUAL	3	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS	6	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GAPAPS	3	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GEAQAPS	3	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GENF	2	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GERCE	2	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GPMA	0	3	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GPMA/NCAIS	0	3	0

SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GPMA/NGC	2	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP-VARJ	0	0	6
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AN	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-CRZ	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-LN	15	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-AN	15	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP2-CRZ	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP3-AN	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP-VARJ/UBS1-VARJ	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP1-AN /UBS1-AN	0	0	6
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP1-AS/UBS1-AS	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP1-CRZ/UBS1-CRZ	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP1-LN/UBS1-LN	15	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP2-AN /UBS2-AN	15	0	0
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP2-AN /UBS5-AN	0	0	5
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP2-CRZ/UBS2-CRZ	0	0	10
SRSCE APS	SES/SRSCE/GSAP3-AN /UBS3-AN	0	0	10
Total por criticidade		77	6	56
Total		139		

Tabela 11 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul – SRSCS – Atenção Especializada.

Fonte: Processo SEI 00060-00071942/2023-53		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSCS ESP	SES/SRSCS/CRSRF I	1	0	1
SRSCS ESP	SES/SRSCS/CRSRF II	1	0	1
SRSCS ESP	SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NUAL	1	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/DA/GPESP/NEPS	2	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/GSAS1/POLIC-RF I -II	4	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/GSAS2/POLIC-GUARA I	5	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/GSAS4/POLIC-NB	4	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/DIRASE	2	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/DIRASE/GPMA/NGC	1	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/DIRASE/GSAS2/LRGU	7	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/DIRASE/ISM	5	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/HRGU/GACL	1	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NND	2	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NSS	1	0	0

SRSCS ESP	SES/SRSCS/HRGU/GAMAD/NUPAC	1	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/HRGU/NQSP	1	0	0
SRSCS ESP	SES/SRSCS/NUEP	2	0	0
Total por criticidade		41	2	5
Total		48		

Tabela 12 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul – SRSCS – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071921/2023-38		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA	1	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA/GAOAPS-CS	3	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS	5	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NCE	5	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NGPSEC	5	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NGPAPS	5	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/DA/GPAPS-CS/NSHMT-NB	3	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-CAN/UBS1-CAN	7	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-ESTR/UBS1-ESTR	3	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-ESTR/UBS2-ESTR	1	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-NB/UBS2-NB	1	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-RF II/UBS1-RF1	43	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-RF II/UBS1-RF2	2	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP1-GUA/UBS1-GUA	27	0	0
SRSCS APS	SES/SRSCS/GSAP4-GUA/UBS1-SIA	7	0	0
Total por criticidade		118	0	0
Total		118		

Tabela 13 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Leste – SRSLE – Atenção Especializada.

Fonte: Processo SEI 00060-00071939/2023-30		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSLE ESP	SES/SRSLE	0	2	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/DA/GAOESP-LE/NHS	0	0	1
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/CCIH	0	0	1
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UAMP	1	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UCC	2	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UCLC	4	2	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UCOB	4	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UGO	4	0	0

SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACIR/UTO	4	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACL	1	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GACL/UPED	1	0	1
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-PAR	3	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NUPAC-SSB	3	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GAMAD/NURI	3	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GEMERG	3	0	0
SRSLE ESP	SES/SRSLE/HRL/GENF	3	0	0
Total por criticidade		36	4	3
Total		43		

Tabela 14 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Leste – SRSLE – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071905/2023-45		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSLE APS	SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP1-ITAPOÃ	5	10	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP2-PAR	8	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP3-SSB	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/DIRAPS/GSAP4-SSB	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP1-PAR/UBS1-PAR	13	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP1-SSB/UBS1-SSB	14	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-ITAPOA/UBS2	4	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-ITAPOA/UBS3	3	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS2-PAR	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-PAR/UBS3-PAR	34	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS4-PAR (JARDIM II)	4	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS5-PAR (QUEBRADA DOS NERES)	3	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS6-PAR (CARIRU)	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS7-PAR (CAFÉ SEM TROCO)	3	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-PAR/UBS8-PAR (PADF)	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-SSB/UBS19-SSB	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-SSB/UBS2-SSB	7	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP2-SSB/UBS3-SSB	3	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS1 -(JARDINS MANGUEIRAL)	15	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS4-SSB	1	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS5-SSB	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS5-SSB (TORORÓ)	3	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS6-SSB	2	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS7-SSB	1	0	0

SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP3-SSB/UBS8-SSB	4	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAP4-SSB/UBS9-SSB	10	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAPP/UBS14-SSB	6	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAPP/UBS15-SSB	1	0	0
SRSLE APS	SES/SRSLE/GSAPP/UBS17-SSB	3	0	0
Total por criticidade		161	10	0
Total		171		

Tabela 15 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Norte – SRSNO – Atenção Especializada Planaltina.

Fonte: Processo SEI 00060-00071934/2023-15		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NAGMP	0	2	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NFH	0	6	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/DA/GAOESP-PLA/NTINF	10	0	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/DA/GP/NSHMT-PLA	3	0	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/DA/GP/NGPESP-PLA	10	0	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/NUPAV/PAV	3	0	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/GSAS2/CEO-PLA	0	8	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCC	9	0	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UGO	0	11	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NSF	1	0	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NUPAC	0	15	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GAMAD/NURI	0	5	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GENF	0	1	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/GPMA/NGC	0	1	0
SRSNO ESP PLA	SES/SRSNO/HRPL/NQSP	0	2	0
Total por criticidade		35	45	0
Total		87		

Tabela 16 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Norte – SRSNO – Atenção Especializada Sobradinho.

Fonte: Processo SEI 00060-00071936/2023-04		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO	4	1	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/CRSINC	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA	7	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NAGMP	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NFH	5	3	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NHS	0	0	1

SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NME	3	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NPDOC	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GAOESP-SOB/NUAL	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GEOF	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GP	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GP/NCE	4	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GP/NEPS	4	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GP/NGPAPS-NO	1	5	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GP/NGPESP-SOB	4	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DA/GP/NSHMT-SOB	3	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DIRASE	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/DIRASE/GPMA/NCAIS	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/GSAS1/POLIC-SOB	47	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/COREME	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACIR	0	0	1
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCC	5	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCLC	6	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UCOB	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UGO	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACIR/UTO	7	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACL	0	0	1
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRPL/GACL/UMEI	20	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEFRO	12	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACL/UNEO	3	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACL/UPED	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI ADU	11	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI NEO	10	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GAMAD	0	0	1
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NFC	6	0	1
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSF	5	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NSS	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NUCAP	3	0	2
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GAMAD/NURI	4	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GEMERG	20	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GENF	4	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GIR	0	0	1
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/GIR/NARP	2	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/NCIH	0	0	4

SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/HRS/NHEP	1	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/NUEP	3	0	0
SRSNO ESP SOB	SES/SRSNO/NUPAV	11	0	0
Total por criticidade		235	9	12
Total		256		

Tabela 17 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Norte – SRSNO – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071934/2023-15		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSNO APS	SES/SRSNO/DA/GAOAPS-NO	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS	0	4	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/CERPIS	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS	0	4	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GEAQAPS	0	3	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GENF	0	4	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GERNO	0	3	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GPMA	0	2	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GPMA/NCAIS	0	1	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GPMA/NGC	0	1	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-PLA	0	4	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP1-SOB	0	29	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-PLA	0	15	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB	0	30	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA	14	0	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-SOB	0	1	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-PLA	0	14	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP4-SOB	0	9	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-PLA	0	23	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP5-SOB	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-PLA	0	19	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB	0	11	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-PLA	0	19	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB	0	12	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP8-PLA	0	20	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP9-PLA	0	20	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP1-PLA/UBS3-PLA	0	4	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP1-SOB/UBS1-SOB I	0	16	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP1-SOB/UBS6-SOB I	5	0	0

SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP2-PLA/UBS2-PLA	0	10	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP2-SOB/UBS2-SOB I	0	30	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP3-PLA/UBS18-PLA	0	2	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP3-PLA/UBS19-PLA	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP3-PLA/UBS20-PLA	12	0	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP4-PLA/UBS10-PLA	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP4-PLA/UBS16-PLA	0	4	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP4-PLA/UBS17-PLA	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP4-SOB/UBS3-SOB I	0	8	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP4-SOB/UBS4-SOB I	0	1	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP5-SOB/UBS2-SOB 2	0	5	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP6-PLA/UBS8-PLA	0	16	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP6-PLA/UBS9-PLA	0	3	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS3-SOB 2	0	2	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS4-SOB 2	0	3	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS5-SOB 2	0	3	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP6-SOB/UBS6-SOB 2	0	3	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP7-PLA/UBS11-PLA	0	6	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP7-PLA/UBS12-PLA	0	8	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP7-SOB/UBS2-FERC	12	0	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP8-PLA/UBS4-PLA	0	20	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP9-PLA/UBS5-PLA	0	15	0
SRSNO APS	SES/SRSNO/GSAP9-PLA/UBS6-PLA	0	5	0
Total por criticidade		43	442	0
Total		485		

Tabela 18 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Oeste – SRSOE – Atenção Especializada Brazlândia.

Fonte: Processo SEI 00060-00071907/2023-34		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/CRSBRZ	1	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NAGMP	4	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NFH	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NPDOC	0	0	1
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/DA/GAOESP-BRZ/NUAL	1	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GACIR	2	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GACL	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GACL/NRAD	2	1	0

SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GACL/UMEI	5	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD	5	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NBLH	2	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NFC	2	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NND	5	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NSF	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NUPAC	7	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GAMAD/NURI	5	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG	36	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GENF	37	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GIR	1	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GIR/NARP	2	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GIR/NGINT	7	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GIR/NUREM (RUE)	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/GPMA/NCAIS	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/NCIH	3	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/NQSP	2	0	0
SRSOE ESP BRZ	SES/SRSOE/HRBZ/OUVIDORIA	2	0	0
Total por criticidade		149	1	1
Total		151		

Tabela 19 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Oeste – SRSOE – Atenção Especializada Ceilândia.

Fonte: Processo SEI 00060-00071933/2023-62		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/ASPLAN	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NAGMP	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NECFM	1	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NHS	5	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NME	1	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NPDOC	3	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GAOESP-CEI/NTINF	12	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DA/GP/NEPS	1	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DIRASE/GSAS1/LRC	5	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/DIRASE/UPA SOL NASC	33	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/GSAS1/CEO-CEI I	9	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/CIHDOTT	5	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/CIROH	3	0	0

SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GACIR/UCC	10	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GACIR/UGO	8	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD	7	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GACL/UPED	18	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD	2	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NHH	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NFC	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NBLH	1	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NND	6	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSF	5	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NSS	7	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NUPAC	1	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GAMAD/NURI	11	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GIR/NARP	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GIR/NMCP	6	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GIR/NGINT	6	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/GIR/NUREM	7	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/NCIH	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/NHEP	3	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/NQSP	4	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/HRC/OUVIDORIA	3	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/NUEP	3	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/NUPAV	1	0	0
SRSOE ESP CEI	SES/SRSOE/NUPAV/PAV FLOR-LOTUS	4	0	0
Total por criticidade		219	0	0
Total		219		

Tabela 20 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Oeste – SRSOE – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071932/2023-18		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GAPAPS	0	3	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GEAQAPS	0	3	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GENF	0	3	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GEROE	0	7	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP10-CEI (UBS10-CEI)	0	20	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP11-CEI (UBS11-CEI)	0	35	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP12-CEI (UBS12-CEI)	0	20	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI (UBS13-CEI)	4	0	0

SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP14-CEI (UBS14-CEI)	0	0	3
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP15-CEI	45	0	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP16-CEI (UBS16-CEI)	0	10	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP17-CEI (UBS17-CEI)	0	13	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP18-CEI	0	0	4
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP1-BRZ (UBS1-BRZ)	0	18	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP1-CEI	0	10	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-BRZ (UBS2-BRZ)	0	20	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI (UBS2-CEI)	0	20	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS3-BRZ)	0	0	2
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS4-BRZ)	0	0	2
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS5-BRZ)	0	0	2
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS6-BRZ)	0	0	1
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS7-BRZ)	0	0	1
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS8-BRZ)	0	2	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-CEI (UBS3-CEI)	0	14	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP3-BRZ (UBS9-BRZ)	0	2	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP4-CEI	0	0	2
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP5-CEI (UBS5-CEI)	0	22	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP6-CEI	0	19	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP7-CEI (UBS7-CEI)	0	29	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP8-CEI (UBS8-CEI)	0	22	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP9-CEI (UBS9-CEI)	0	11	0
SRSOE APS	SES/SRSOE/DA/GP/NGPAS	10	0	0
Total por criticidade		59	303	17
Total		379		

Tabela 21 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO – Atenção Especializada Samambaia.

Fonte: Processo SEI 00060-00071909/2023-23		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM	14	0	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NAGMP	0	3	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NECFM	0	1	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NFH	0	6	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS	0	4	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NME	0	3	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NPDOC	0	2	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NT	0	3	0

SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NTINF	0	4	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NUAL	0	4	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GPESP/NGPESP-SAM	10	0	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-SAM	0	6	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/DIRASE/GSAS1	22	0	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM	0	4	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACIR	0	5	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCLC	0	10	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UCOB	0	3	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACL	0	10	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD	0	4	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACL/UMEI	0	16	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACL/UNEO	0	2	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GACL/UTI ADU	19	0	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NBLH	0	2	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NFC	0	3	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NND	0	2	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSF	0	1	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NUPAC	0	1	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GAMAD/NURI	0	2	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GEMERG	11	0	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GIR/NARP	0	1	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GIR/NGINT	0	5	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GIR/NMCP	9	0	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GPMA/NCAIS	0	2	0
SRSSO ESP SAM	SES/SRSSO/HRSAM/GPMA/NGC	0	2	0
Total por criticidade		85	111	0
Total		196		

Tabela 22 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO – Atenção Especializada Taguatinga.

Fonte: Processo SEI 00060-00071929/2023-02		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/ASPLAN	0	2	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/CIROHSUD	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/CRST	0	1	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NFH	3	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NME	0	3	0

SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NPDOC	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GAOESP-TAG/NTINF	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GEOF	0	6	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GPESP	5	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GPESP/NCE	8	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GPESP/NGPESP-TAG	17	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG	0	8	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DIRASE/CER	17	4	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DIRASE/CRT	12	13	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2	7	13	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/DIRASE/GSAS3	20	11	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT	0	10	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/CGIHAC	0	1	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UAMP	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCC	3	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCLC	0	15	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UCOB	0	5	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UGO	3	1	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACIR/UTO	1	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UCARD	4	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO	0	19	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UMEI	12	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UONCO	0	5	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UPED	5	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU	8	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI NEO	10	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI PED	5	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NBLH	5	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NFC	0	4	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NHH	0	2	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND	0	10	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF	0	7	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSS	0	4	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUCAP	0	5	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC	0	7	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NURI	5	0	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GEMERG	40	16	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GIR	1	0	0

SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GIR/NGINT	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GIR/NUREM	0	1	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GPMA	0	2	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GPMA/NCAIS	0	3	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/GPMA/NGC	0	2	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/HRT/NQSP	0	5	0
SRSSO ESP TAG	SES/SRSSO/NUPAV	0	10	0
Total por criticidade		191	216	0
Total		407		

Tabela 23 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071912/2023-47		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSSO APS	SES/SRSSO/DA/GAOAPS-SO	6	0	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO	6	0	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO/NCE	0	2	5
SRSSO APS	SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPAPS	8	0	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DA/GPAPS-SO/NGPSEC	7	0	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GAPAPS	6	0	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS	2	4	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GENF	2	1	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GERSO	8	5	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GPMA	1	5	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GPMA/NCAIS	0	1	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/DIRAPS/GPMA/NGC	1	0	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-AC/UBS1-AC	20	24	3
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-AC/UBS2-AC	0	6	4
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-REC/UBS1-REC	19	11	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-REC/UBS10-REC	5	6	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-SAM/UBS1-SAM	35	14	20
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-SAM/UBS12-SAM	27	20	3
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-TAG/UBS1-TAG	24	25	3
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP1-VP/UBS1-VP	35	26	10
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP2-REC/UBS2-REC	32	25	4
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP2-SAM/UBS2-SAM	36	13	1
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP2-TAG/UBS2-TAG	31	24	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP3-REC/UBS3-REC	12	40	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP3-SAM/UBS11-SAM	28	10	0

SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP3-SAM/UBS3-SAM	8	23	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP3-TAG/UBS3-TAG	39	20	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP4-REC/UBS4-REC	15	32	3
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP4-SAM/UBS4-SAM	21	23	3
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-REC/UBS11-REC	4	2	2
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-REC/UBS5-REC	24	28	4
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-REC/UBS7-REC	6	1	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-REC/UBS8-REC	4	8	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-SAM/UBS5-SAM	7	26	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-SAM/UBS9-SAM	7	8	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP5-TAG/UBS5-TAG	28	11	1
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP6-SAM/UBS6-SAM	21	7	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP6-TAG/UBS6-TAG	29	21	3
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP7-SAM/UBS10-SAM	2	5	2
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP7-SAM/UBS7-SAM	10	39	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP7-TAG/UBS7-TAG	34	16	4
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP8-SAM/UBS8-SAM	12	22	2
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP8-TAG/UBS8-TAG	35	21	0
SRSSO APS	SES/SRSSO/GSAP9-SAM/UBS13-SAM	7	3	0
Total por criticidade		664	578	77
Total		1.319		

Tabela 24 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU – Atenção Especializada Gama.

Fonte: Processo SEI 00060-00071918/2023-14		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alta	Média	Baixa
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU	3	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA	1	0	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA	0	1	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP	1	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NECFM	2	1	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NFH	4	2	3
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NHS	0	2	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NME	1	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NPDOC	3	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NT	1	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NTINF	3	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NUAL	3	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GEOF	0	2	0

SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP	0	1	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP/NCE	2	0	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP/NEPS	2	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP/NGPESP-GAMA	0	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP/NGPESP-SM	3	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP/NGPSEC-SU	1	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DA/GP/NSHMT-GAMA	4	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DIRASE/GPMA	1	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DIRASE/GPMA/NCAIS	2	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/DIRASE/GPMA/NGC	0	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA	6	16	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/COREME	0	0	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR	15	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UAMP	0	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCC	2	2	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCLC	2	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UCOB	5	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UGO	3	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACIR/UTO	2	0	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL	16	3	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD	1	2	4
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UCARD	2	0	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UMEI	2	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEFRO	5	0	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UNEO	1	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU	0	0	2
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GACL/UTPN	8	3	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NBLH	0	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NFC	4	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NHH	2	3	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NND	5	2	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSF	2	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NSS	1	1	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUCAP	6	3	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC	22	8	3
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI	5	4	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GEMERG	5	7	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GENF	2	0	0

SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GIR	2	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GIR/NARP	1	1	1
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GIR/NGINT	2	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GIR/NMCP	7	3	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GPMA	1	0	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GPMA/NCAIS	3	8	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/GPMA/NGC	0	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/NCIH	0	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/NHEP	3	5	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/NQSP	1	3	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/HRG/OUVIDORIA	1	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/NUEP	6	1	0
SRSSU ESP GAMA	SES/SRSSU/NUPAV	7	1	0
Total por criticidade		194	105	31
Total		331		

Tabela 25 - Apêndice V - Inventário de Necessidades Superintendência da Região de Saúde Sul – SRSSU – Atenção Primária.

Fonte: Processo SEI 00060-00071921/2023-38		Criticidade		
Vinculação	Setor	Alto	Médio	Baixo
SRSSU APS	SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU	0	1	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NLF	3	1	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NUAL	1	0	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DA/GP/NGPAPS-SU	4	4	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DIRAPS	0	5	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DIRAPS/GENF	0	6	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DIRAPS/GERSU	0	4	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DIRAPS/GPMA	0	3	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/DIRAPS/GSAP4-SM	0	2	1
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS1-GAM	8	13	2
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS12-GAM	1	2	3
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP1-GAMA/UBS9-GAM	3	1	3
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP1-SM/UBS1-SM	0	25	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP2-GAMA/UBS2-GAM	0	1	4
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM	3	14	3
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP3-GAMA/UBS3-GAM	2	13	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP4-GAMA/UBS4-GAM	3	11	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS3-SM	0	3	2
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP4-SM/UBS8-GAM	0	2	1

SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/UBS5-GAM	1	11	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP5-SM/UBS5-SM	0	1	2
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP5-SM/UBS8-SM	2	1	1
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS11-GAM	1	9	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP6-GAMA/UBS6-GAM	0	21	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP6-SM/UBS7-SM	3	13	2
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS13-GAM	5	2	3
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAP7-GAMA/UBS7-GAM	0	11	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAPP/UBS15-GAM	2	7	0
SRSSU APS	SES/SRSSU/GSAPP/UBS16-GAM	2	4	0
Total por criticidade		44	191	27
Total		262		



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DA SILVA FERREIRA - Matr.1680990-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde**, em 02/01/2024, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE JULIANA XIMENES DE PONTES - Matr.1711083-1, Diretor(a) de Governança em Tecnologia da Informação**, em 02/01/2024, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AYUB BRASIL - Matr.1686557-X, Gerente de Atendimento**, em 02/01/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA FERREIRA DE CASTRO - Matr.1702544-3, Coordenador(a) Especial de Tecnologia de Informação em Saúde substituto(a)**, em 02/01/2024, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **129840779** código CRC= **0380DB6C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s): (61) 20171145 - RAMAL 1050
Site - www.saude.df.gov.br